



## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 19/003-CC

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Espírito Santo – Sesc-AR/ES, entidade de natureza jurídica privada, criada através do Decreto Lei nº 9.853/46, por meio da Comissão de Licitação formalmente constituída, torna público a realização de Licitação, pela modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO EXEQUÍVEL**, em regime de empreitada por preço GLOBAL, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos, pela Resolução Sesc nº 1252/12, de 06 de Junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 26 de julho de 2012, e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data de Abertura: **10/03/2020**.

Horário: **9 horas**.

Local: **Sala de Licitações da Sede Administrativa do Sesc/ES sito à Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória-ES, CEP: 29018-300**

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa de engenharia, do ramo de construção civil, para o término das obras de construção e implantação dos estacionamentos do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins, compreendendo aterros e pavimentações, drenagens e instalações elétricas e de iluminação tomando por base os projetos, caderno de encargos e especificações técnicas e planilhas que se complementam, bem como Condicionantes das Licenças Ambientais, obra esta a ser executada em terreno de propriedade do Sesc/ES, sito à Avenida Ayrton Senna, s/n, na localidade denominada Soído, no município de Domingos Martins/ES, tudo em conformidade com os demais documentos deste Edital

1.2. A licitação será realizada pela Administração Regional e será homologada pelo Diretor Regional do Sesc/ES;

1.3. A despesa orçamentária para esta aquisição, de que trata o objeto desta contratação, correrá à conta da seguinte programação:

**Unidade Orçamentária: 19 – Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins**

Referencial Programático: **4/902/9020**

Programa: **04 – Lazer**

Atividade: **909 – Implantação, ampliação e modernização de unidades físicas**

Modalidade: **9090 – Sem modalidade**

Elemento da despesa: **5.2.1.4 – Construção em curso**

Modelo "A": **19042 – Construção do Estacionamento - CTSLDM**

1.4. Orçamento de referência: R\$ 726.692,34 (Setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) (Fonte: SINAPI dezembro/ 2019).

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar pessoas jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, e estejam legalmente estabelecidas no país.

2.2. A participação na presente licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3. Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

2.3.1. Estejam sob decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

2.3.2. Estejam suspensas de licitar com o Sesc;



- 2.3.3. Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc, Senac e/ou Fecomércio-ES;
- 2.3.4. Tenham participação na autoria do projeto;
- 2.3.5. Não explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, a ser comprovado no estatuto ou contrato social;
- 2.3.6. Empresas que estão cadastradas inidôneas e suspensas no portal transparência da CGU.
- 2.3.7. Estejam reunidas em consórcio;

Observação: Em conformidade com o que consta do Acórdão 22/2003 – TCU Plenário, muitas vezes, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação. Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Não é, contudo, o que ocorre na presente licitação.

2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena de as licitantes representadas terem a sua participação ativa prejudicada na presente licitação.

2.5. As empresas participantes desta licitação deverão apresentar à Comissão de Licitação os documentos exigidos para habilitação prévia e proposta, em envelopes distintos, a saber:

2.5.1. Envelope N° 01: lacrado, identificado, externamente, com os dizeres "**CONCORRÊNCIA N° 19/003-CC DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", Praça Misael Pena n° 54, Parque Moscoso - CEP 29018-300 - Vitória-ES, e como remetente, o nome do proponente por extenso e endereço completo;

2.5.2. Envelope N° 02: lacrado, identificado, externamente, com os dizeres "**CONCORRÊNCIA N° 19/003-CC PROPOSTA COMERCIAL**", Praça Misael Pena n° 54, Parque Moscoso - CEP 29018-300 - Vitória- ES, e como remetente, o nome do proponente por extenso e endereço completo.

2.6. Estes envelopes poderão ser postados no correio com a antecedência necessária a sua chegada ao Sesc comprovadamente antes da reunião de abertura das propostas, entregues diretamente na Gerência de Compras, Contratos e Patrimônio do Sesc, impreterivelmente até o dia e hora marcados para a abertura, ou apresentados à Comissão de Licitação no momento da abertura da sessão pública de licitação.

2.7. O representante da licitante deverá estar munido do ato societário que comprove possuir os poderes necessários para representação da pessoa jurídica, ou deve apresentar credenciamento conforme modelo constante no Anexo II (Carta de Credenciamento), quando não for o representante legal da sociedade, com poderes expressos nos atos societários. Em ambos os casos, será o único com condições de intervir em qualquer fase de procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda identificar-se no ato da entrega dos envelopes, exibindo identificação válida no território nacional.

### 3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 01

3.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar todos os documentos relativos à empresa, indicados nos itens a seguir.

#### 3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1. Ato constitutivo e suas últimas alterações, ou última alteração consolidada, devidamente registrado no órgão competente, no qual deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3.2.2. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

#### Observações:

- Em se tratando de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá ser acompanhado de documentação da eleição de seus administradores;
- Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo deverá estar inscrito no órgão de classe e acompanhado de prova da diretoria em exercício.

### 3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.3.1. **Certidões de Registro e de Regularidade**, emitidas pelo CREA/CAU, nas quais conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, relativas à empresa e seu responsável técnico. Serão aceitas também as certidões do CREA que reunirem as informações requeridas da empresa e do responsável técnico.

3.3.2. **Comprovação de capacidade operacional, emitida em nome da empresa licitante**, constituída por, no mínimo, um atestado, que comprove que a mesma executou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, sendo considerado como requisitos de semelhança a realização satisfatória na execução de 2.000,00m<sup>2</sup> de piso intertravado ou paralelepído;

3.3.2.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual tenha executado os serviços, impressos em papel timbrado do seu emitente, e contendo a identificação do signatário e dados para eventual contato, devendo constar os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome da contratante e da pessoa jurídica contratada, nome do(s) responsável(is) e número(s) de registro(s) no CREA/CAU, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

3.3.3. **Comprovação de capacidade técnica, emitida em nome do responsável técnico** – Engenheiro Civil ou Arquiteto, constituída por um ou mais atestados, expedida por organização pública ou privada, devidamente registrada no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo referido Conselho, que seu responsável técnico (comprovado o vínculo societário ou contratual) tenha executado obra de movimentações de terra, drenagens, pavimentações em intertravados, onde constem os seguintes serviços/quantitativos mínimos:

a) Execução de piso intertravado ou paralelepído: **2.000,00m<sup>2</sup>**:

3.3.3.1. O profissional detentor do atestado indicado no subitem anterior, deverá ser o executor dos serviços, podendo esse ser substituído por outro que detenha atestado com as mesmas características solicitadas no subitem anterior, desde que aprovado previamente pelo Sesc;

3.3.3.2. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

3.3.3.3. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados;

3.3.3.4. O atestado deverá ser de execução de obra, com sua ART/RRT ou Certidão do CREA/CAU reunindo informação conjunta de mais de uma ART/RRT. Não serão consideradas as informações a respeito de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra, ou qualquer outra designação;

3.3.3.5. Atestados de incorporação ou obras em que a empresa interessada tenha sido ao mesmo tempo dona da obra e executora, não atenderão ao subitem 3.3.2;

3.3.3.6. A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias, para eventuais esclarecimentos.

3.3.4. Os atestados válidos para comprovação de capacidade técnica deverão ser acompanhados por uma **Declaração de Apresentação do Atestado Técnico** (Anexo V), onde a licitante deverá declarar: o nome do Responsável Técnico e o número do registro do atestado no CREA/CAU; o local das obras/serviços, a descrição das obras/serviços executados e o(s) itens/unidades e respectivos quantitativos que se presta(m) para comprovação de atendimento da(s) exigência(s). A licitante deverá declarar, ainda, que todas as informações contidas na Certidão de Acervo Técnico (CAT) correspondem às informações contidas no Atestado Técnico.

3.3.5. **Declaração de Visita Técnica**, conforme Anexo IV.

3.3.5.1. A visita técnica é obrigatória e deverá ser realizada por profissional qualificado (não necessariamente o responsável técnico). Cabe ressaltar que a pessoa indicada para tal deverá ter capacidade técnica suficiente para

levantar todos os dados necessários para a execução do objeto dessa licitação, comprovando a sua designação pela empresa para realizar a visita;

3.3.5.2. Para a vistoria ao local da obra (Avenida Ayrton Senna, s/n, Soído, Domingos Martins/ES), será necessário agendar, antecipadamente, dia e hora para tal, pelo telefone (27) 3232-3140, com o empregado Jôsev Vidal. O prazo máximo para a realização da Visita Técnica será de até 02 (dois) dias úteis da data de abertura dos Documentos de Habilitação;

3.3.6. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do Edital, conforme **Anexo III**.

#### 3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.4.1. Comprovação de capital social integralizado no valor mínimo correspondente a 10% do valor de referência estimado para os serviços, a ser demonstrado no balanço patrimonial do último exercício ou através de alteração contratual, em qualquer dos casos devidamente registrado no órgão competente.

3.4.2. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida(s) pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data da apresentação dos envelopes.

#### 3.5. REGULARIDADE FISCAL:

3.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

3.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

3.5.3. Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

3.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais)

3.5.5. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, conforme o caso, ou ainda, Certidão de não contribuinte licitante.

3.5.6. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, ou ainda, Certidão de não contribuinte licitante.

3.5.7. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), o Sesc se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

#### 3.6. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTOS:

3.6.1. Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha/ quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

3.6.2. Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

3.6.3. A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto termo sensitivas. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas, bem como também solicitar a comprovação da autenticidade e veracidade de quaisquer documentos apresentados.

3.6.4. Os documentos que forem emitidos pela Internet, poderão ter sua verificação pela Comissão de Licitação com a extração do mesmo na página eletrônica do órgão emissor, para verificação de autenticidade.

3.6.5 Os documentos apresentados deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes, cuja validade corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos.

3.6.6 Quando o órgão emitente for omissivo em relação ao prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias.

3.6.7 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### 4. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 02

4.1. A Proposta Comercial, apresentada no Envelope n.º 02, conforme modelo do **Anexo VI**, deverá estar acompanhada do seguinte documento:

4.1.1. Planilha Orçamentária, conforme modelo do Anexo X (planilhas a preencher);

Observação: Do licitante vencedor, será exigida a apresentação da Planilha de Composição de Custos e Cronograma Físico Financeiro, conforme modelo constante no Anexo X (planilhas a preencher) e Memória de Cálculo da Composição do BDI (usar como base a Planilha do BDI, constante no Anexo VIII), com prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação;

Os custos unitários dos itens apresentados na Planilha Orçamentária devem ser semelhantes aos que serão apresentados na Planilha de Composição de Custos, ou seja, toda alteração de preço de um item deve ser refletido e alterado em todas as planilhas em que este item fizer parte.

4.2. A não apresentação de quaisquer das planilhas e composições mencionadas no subitem 4.1.1 acarretará a desclassificação do licitante.

4.3. A proposta a ser apresentada deverá atender as seguintes exigências:

4.3.1. Uma via impressa, devendo estar assinada pelo seu representante legal, na última folha, e rubricada nas demais, redigida de forma clara, não sendo aceitas as que apresentarem rasuras, entrelinhas, ressalvas ou emendas;

4.3.2. Conter o preço total do objeto, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, considerando tudo que componha o preço global final, tais como BDI, tributos, mão de obra, materiais, serviços, transporte e despesas diretas e/ou indiretas. Em relação ao BDI, é necessário destacar, tanto o valor total (%), quanto sua composição por itens, considerando as despesas com administração central; seguros; imprevistos; garantias; custos financeiros; tributos (ISS; PIS; COFINS); lucro, entre outros (usar como base a Planilha de Composição do BDI, constante no Anexo VIII, cuja tabela e a fórmula foram transcritas do Acórdão n.º 2622/2013 do Tribunal de Contas da União);

4.3.3. Basear-se nos quantitativos constantes nas planilhas fornecidas pelo Sesc;

4.3.4. No procedimento licitatório, para efeito de apresentação de propostas, caso o licitante identifique discrepâncias entre os projetos e as planilhas apresentadas deverá se manifestar conforme previsto no subitem 8.8 deste Edital, sob pena de preclusão.

4.4. Serão desclassificados os licitantes que ofertarem serviços em desacordo com o previsto neste edital e seus anexos, ou se tal circunstância impedir o julgamento, com observância do princípio da isonomia.

4.5. Conter, com base nos projetos, planilha com quantitativos e preços unitários, compreendendo todas as despesas contratuais de materiais, equipamentos e mão de obra, com respectivos encargos sociais e administrativos, sendo vetada a quantificação por "verba".

4.6. O prazo máximo para a execução dos serviços licitados será de 03 (três) meses, contados a partir da data estabelecida pela Ordem de Serviço.

4.7. O cronograma físico-financeiro com a representação das etapas da obra, serviços, percentuais e respectivos valores, deverá ser apresentado em períodos de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias cada (conforme modelo



a preencher constante no Anexo X), obedecidas as disposições contidas na Cláusula Segunda da Minuta de Contrato constante no Anexo I.

4.8. O pagamento das parcelas será mensal e com valores conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro apresentado, não podendo haver antecipação de pagamentos de qualquer natureza, devendo as parcelas corresponder a serviços/fornecimentos efetivamente realizados.

4.9. O cronograma físico-financeiro apresentado deverá haver compatibilidade entre os eventos programados (físico) e os respectivos desembolsos financeiros. Caso sejam detectados desembolsos incompatíveis com os eventos programados, o cronograma físico-financeiro deverá ser ajustado pela licitante, sob pena de desclassificação na hipótese de não ajustamento, por decisão da Comissão de Licitação.

4.10. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como sendo de 60 (sessenta) dias.

4.11. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio de correspondência, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

4.12. Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação ou substituição de envelopes, após a entrega.

4.13. Os preços deverão ser firmes e somente estarão sujeitos a reajustamento, conforme lei vigente, se for o caso, após 12 (doze) meses do início do contrato, mas tendo como data base a da apresentação da proposta, que deve estar explícita na mesma e coincidente com a data do orçamento de referência do Sesc (Dezembro/ 2019).

4.14. Os reajustes só serão aplicáveis nos casos de contratos com duração igual ou superior a 01 (um) ano, considerando o prazo inicialmente estabelecido ou alteração superveniente.

## **5. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DE ENTREGA, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES**

### **5.1. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):**

5.1.1. Os procedimentos licitatórios serão realizados pela Comissão de Licitação, em sessão pública no local, dia e hora estabelecidos nesse Edital, não sendo aceitos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) após o dia e horário estabelecidos.

5.1.2. Da abertura do envelope nº 01, "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":

5.1.2.1. Credenciamento de representantes das licitantes ou pessoas autorizadas presentes que atenderem ao disposto no item 2.7 deste Edital e recebimento do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL";

5.1.2.2. Conferência nos envelopes lacrados de Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais pela Comissão de Licitação e pelos licitantes. Os envelopes nº 02 (Proposta Comercial) serão mantidos fechados e lacrados pela Comissão de Licitação, até a data de sua abertura, em hora e local a serem por ela definidos;

5.1.2.3. Abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

Observação: Será facultado aos licitantes presentes rubricar os documentos que serão posteriormente conferidos pela Comissão de Licitação;

5.1.2.4. Encerramento da fase de habilitação, após a leitura e aprovação da respectiva ata.

5.1.3. A presença das licitantes à reunião que trata da abertura do documento de habilitação é facultativa, podendo os envelopes ser entregues diretamente à Gerência de Compras, Contratos e Patrimônio do Sesc, impreterivelmente, até o dia e hora marcados para a abertura, ou apresentados à Comissão de Licitação do Sesc na abertura da sessão.

### **5.2. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a Comissão de Licitação realizará o julgamento dos Documentos de

Habilitação e comunicará o resultado através do site [www.sesc-es.com.br](http://www.sesc-es.com.br).

5.2.2. A falta de qualquer documento exigido ou sua apresentação em desconformidade com as exigências deste Edital implicará na inabilitação da licitante;

5.2.3. Após o transcurso dos prazos relativos à fase recursal (item 7.5), a Comissão de Licitação comunicará às licitantes habilitadas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, a data, hora e local da sessão de abertura do(s) envelope(s) nº 02 – Proposta Comercial, através do site [www.sesc-es.com.br](http://www.sesc-es.com.br) ou e-mail;

5.2.4. Caso ocorra renúncia expressa à interposição de recursos por parte de todas as licitantes participantes, devidamente registrado em ata, a Comissão de Licitação poderá dar sequência na abertura do Envelope nº 02 – Proposta Comercial na mesma sessão pública.

### 5.3. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL):

5.3.1. Os procedimentos licitatórios serão realizados pela Comissão de Licitação, em sessão pública no local, dia e hora estabelecidos nesse Edital, com os representantes das licitantes habilitados que estiverem presentes.

5.3.2. Abertura do envelope "PROPOSTA COMERCIAL", procedendo à leitura dos valores das Propostas de Preços, sendo seu conteúdo rubricado pela Comissão de Licitação;

Observação: Será facultado aos licitantes presentes rubricar os documentos que serão posteriormente conferidos pela Comissão de Licitação;

5.3.3. Comunicação do resultado da classificação das propostas comerciais;

5.3.4. Encerramento da fase de proposta, após a leitura e aprovação da respectiva ata.

Observação: Caso não seja possível o cumprimento do previsto no subitem 5.3.3., a comunicação da classificação final da licitação será efetuada por meio de comunicação oficial para cada empresa, através de e-mail, ou através do site [www.sesc-es.com.br](http://www.sesc-es.com.br).

5.3.5. Homologação da licitação e adjudicação à licitante vencedora pela autoridade competente, comunicando os resultados a todos os interessados através do site [www.sesc-es.com.br](http://www.sesc-es.com.br), após transcorridos os prazos relativos à fase recursal.

5.3.6. Observação: Os atos de homologação e adjudicação da licitação não impedirão que a Autoridade Competente, por meio de despacho fundamentado e no exclusivo interesse do Sesc, presentes os requisitos legais para tanto, revogue ou anule a licitação, sem que de tal ato caiba qualquer reivindicação de pretensão direito, por quem quer que seja, a qualquer título;

5.3.7. Convocação da licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data da comunicação.

5.3.8. A presença das licitantes às reuniões de que tratam das aberturas das propostas é facultativa.

### 5.4. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.4.1. Após a abertura do Envelope nº 02 (Proposta Comercial), em momento posterior, considerados os termos deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, as Propostas Comerciais serão analisadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais, uma vez constatados, serão corrigidos pela Comissão Especial de Licitação, da seguinte forma:

5.4.1.1. Discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

5.4.4.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo o produto;

5.4.4.3. Erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas e se trocando a soma;

5.4.4.4. Em caso de divergência entre o custo constante da Planilha de Composição de Custos e o custo constante da Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro.

5.4.2. Caso os preços unitários tenham preços divergentes para um mesmo item, será adotado o menor deles.

5.4.3. Configurado o erro detectado, cuja solução não possa ser promovida pela Comissão de Licitação, a proposta será desclassificada.

5.4.4. O critério de julgamento desta licitação é o de MENOR PREÇO EXEQUÍVEL, depois de aplicadas as regras matemáticas que instruem o processo de julgamento. Para tanto, a Carta de Apresentação da Proposta não poderá conter omissões, rasuras e entrelinhas.

5.4.5. Serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que:

5.4.5.1. Não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas nesta licitação e/ou ofereçam vantagens nela não previstas;

5.4.5.2. Apresentarem preço global excessivo, assim considerado aquele cujo valor seja superior ao Valor de Referência, constante na alínea "b" do subitem 5.4.4;

5.4.6. As propostas enquadradas nas situações previstas nos subitens acima serão automaticamente excluídas do certame.

5.4.7. As propostas serão julgadas por meio da aplicação do critério MENOR PREÇO EXEQUÍVEL:

5.4.7.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores globais das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência, ou;

2.4. Valor de referência, ou seja, R\$ 726.692,34 (Setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)

5.4.7.2. O licitante que apresentar o menor preço, dentro do critério de exequibilidade, deverá, para assinatura do contrato, prestar garantia adicional, caso sua proposta seja inferior a 80% do valor "a" ou "b", escolhido como menor no item 6.4.1. O valor desta garantia, obrigatoriamente em espécie, será igual à diferença numérica entre o resultado do cálculo de 80% acima referido e o valor da proposta vencedora, obrigando-se, a contratada, a comprovar a garantia no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato;

5.4.7.3. Caso a empresa vencedora, por qualquer motivo, esteja impossibilitada de assinar o contrato, esta será desclassificada e convocada à segunda colocada. Para tal, as etapas constantes do item 5.4.5. devem ser refeitas.

5.4.8. A Comissão de Licitação poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que assim julgar necessário, inclusive fixando prazos para atendimento de eventuais questionamentos por quem de direito, objetivando elucidar eventuais dúvidas ou complementar a instrução do procedimento, vedada, no entanto, a inclusão posterior de documentos e/ou informações que deveriam constar, originalmente, da PROPOSTA COMERCIAL.

5.4.9. A qualquer momento, o Sesc poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

5.4.10. Havendo o empate no julgamento final, a Comissão de Licitação convocará as empresas licitantes classificadas, marcando dia, horário e local para o desempate, que se fará por meio de sorteio entre as propostas que se igualarem.

5.4.11. Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento convocatório e seus anexos ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.4.12. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.4.13. Se todas as licitantes forem inabilitadas (Fase de Habilitação) ou todas as propostas forem



desclassificadas (Fase de Julgamento das Propostas), a Comissão poderá conceder às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, livres dos vícios que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação;

5.4.14. Superada a fase de Habilitação e abertas as Propostas Comerciais, não mais caberá inabilitar as licitantes por irregularidades dos Documentos de Habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, que desabonem ou inviabilizem o cumprimento das obrigações pelas empresas licitantes.

## **6. PENALIDADES**

6.1. O não comparecimento da empresa licitante no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação para assinatura do Contrato, caracterizará recusa injustificada em assiná-lo e descumprimento da obrigação assumida, podendo acarretar a perda do direito a contratação e a suspensão da licitante, em até 2 (dois) anos, do direito de licitar com o Sesc, sem prejuízo de outras sanções previstas.

6.2. Penalidades por inadimplemento estão previstas na Cláusula Sexta da Minuta do Contrato constante no Anexo I.

6.3. O prazo de convocação referido no subitem 7.1 poderá ser prorrogado quando solicitado durante seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Sesc.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. As decisões relativas a esta licitação serão divulgadas por meio de comunicado oficial para as empresas, através de e-mail, e/ ou através do site [www.sesc-es.com.br](http://www.sesc-es.com.br).

7.2. A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes. Poderá também pesquisar via Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

7.3. A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar por escrito, às licitantes, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação da licitante.

7.4. A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar ao Sesc, inclusive à imagem, e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

7.5. Das decisões relativas à fase de habilitação e ao julgamento final caberá recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao Sr. Diretor Regional, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da decisão.

7.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente instrumento convocatório excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc.

7.7. Quando, por motivo de força maior, não se realizar o ato do recebimento dos envelopes desta licitação, a Comissão de Licitação marcará nova data e hora a serem divulgadas conforme previsto no subitem 7.1.

7.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente instrumento convocatório e seus Anexos ou sugestão visando a sua melhoria deverá ser encaminhado por escrito ao Sesc/ES, com os dizeres "Pedido de Esclarecimentos", mencionando o número desta Concorrência, para Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória/ES, ou pelo e-mail [cpl@es.sesc.com.br](mailto:cpl@es.sesc.com.br) até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes.

7.9. Não sendo feito qualquer pedido de esclarecimento nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo à licitante o direito a qualquer reclamação posterior, exceto se for constatado erro de projeto, ou ainda alteração do mesmo por parte da Contratante.

7.10. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de documentos e proposta implica a aceitação



plena das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

7.11. Os envelopes de "PROPOSTA COMERCIAL" dos licitantes inabilitados permanecerão lacrados em poder da Comissão de Licitação e serão devolvidos após a divulgação do resultado final desta licitação, sendo destruídos os que não forem retirados depois de 30 (trinta) dias desta data.

7.12. A vencedora desta Licitação está obrigada a providenciar a ART/RRT dos serviços no CREA/CAU e todas as licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes. Os serviços só poderão ser iniciados após a apresentação da ART/RRT, devidamente quitada, e das licenças e autorizações, quando necessárias.

7.13. O Sesc se reserva o direito de cancelar ou suspender unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

7.14. Para fins de julgamento final, poderá ser solicitado à(s) empresa(s) que apresente(m) comprovantes de localização, consistente em:

- a) Conta de energia elétrica em nome da empresa;
- b) Escritura do imóvel ou contrato de locação ou comodato.

7.15. São partes integrantes deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I:** Minuta de Contrato
- ANEXO II:** Carta de Credenciamento
- ANEXO III:** Declaração de Aceitação
- ANEXO IV:** Declaração de Visita Técnica
- ANEXO V:** Declaração de Apresentação do Atestado Técnico
- ANEXO VI:** Carta de Apresentação de Proposta
- ANEXO VII:** Memorial Descritivo
- ANEXO VIII:** Orçamento de referência (Planilha Orçamentária/ Composições de Custos/ Cálculo de Composição do BDI/ Planilha de Encargos Sociais Cronograma Físico-Financeiro)
- ANEXO IX:** Projetos
- ANEXO X:** Modelo de Planilha Orçamentária/ Composições de Custos / Cronograma Físico Financeiro

Vitória, 20 de fevereiro de 2020.

## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO

#### Concorrência n.º 19/003-CC

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Administração Regional no Estado do Espírito Santo, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto-Lei n.º 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., localizada na Praça Misael Pena n.º 54, Parque Moscoso, Vitória/ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Regional, Sr. ...., brasileiro, casado, portador do CPF n.º ....., residente na Rua ....., n.º ....., Bairro ....., Cidade.....-ES, CEP ....., e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av....., n.º.....- Bairro .....CEP ....., Cidade ....., Estado....., CNPJ n.º ....., Inscrição Estadual: ....., telefone: neste representada pelo Sr..... brasileiro, (estado civil, profissão), Identidade n.º....., emitida em .../.../... pelo ....., CPF n.º ....., residente na ....., neste ato resolvem celebrar o presente contrato, nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consoante as cláusulas e condições

seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, do ramo de construção civil, para o término das obras de construção e implantação dos estacionamentos do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins, compreendendo aterros e pavimentações, drenagens e instalações elétricas e de iluminação tomando por base os projetos, caderno de encargos e especificações técnicas e planilhas que se complementam, bem como Condicionantes das Licenças Ambientais, obra esta a ser executada em terreno de propriedade do Sesc/ES, sito à Avenida Ayrton Senna, s/n, na localidade denominada Soído, no município de Domingos Martins/ES.

1.2 - Todos e quaisquer serviços, materiais, insumos, equipamentos, ferramental, máquinas, transporte incluindo carga e descarga, impostos e obrigações legais, seguros, estada e alimentação para seus empregados, treinamento de operadores da Contratante, assim como todas as demais condições necessárias a completa execução dos serviços, serão exclusivamente de responsabilidade da Contratada, tudo conforme descrito neste documento e constante dos projetos, memorial descritivo e especificações técnicas e planilhas orçamentárias que compõem o Edital de Concorrência n.º 19/003-CC, na modalidade de preço global, inclusive documentos e proposta apresentados pela CONTRATADA que, independente de transcrição, passam a fazer parte integrante do presente contrato.

1.3 - Toda a mão de obra necessária à completa execução do serviço ora contratado será fornecida pela CONTRATADA, que executará todo o serviço com pessoal, recursos e demais meios próprios e adequados, utilizando mão de obra qualificada, treinada e sob sua orientação e supervisão direta, e entregará o serviço concluído, acabado, em plenas condições de uso, e livre de quaisquer pendências e embaraços.

1.4 - A CONTRATADA deverá manter durante a vigência deste contrato as condições de habilitação apresentadas na fase licitatória, em especial a regularidade fiscal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1 - Por parte da CONTRATANTE, será responsável pela gestão do contrato o Gerente de Compras, Contratos e Patrimônio, atualmente Sr. Gilmar Gilberto Francisco Pschera; e como fiscal do contrato fica indicada a Gerente Geral de Obras, Engenharia e Arquitetura, atualmente a Sra. Brunella Scardua Muniz Baptista.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do contrato é de R\$ ..... (.....), total esse que será pago pelo CONTRATANTE, em parcelas mensais caracterizadas por eventos definidos e totalmente concluídos sobre o referido preço, a saber:

**1ª Parcela** – Ao 1º (primeiro) mês corrido após a data estabelecida na Ordem de Serviço, o valor de R\$.....(.....), correspondente a .....% (.....por cento) do valor do Contrato, quando executados e aceitos pelo CONTRATANTE os serviços previstos no cronograma físico-financeiro relativos à 1ª etapa.

**2ª Parcela** – Aos 2 (dois) meses corridos após a data estabelecida na Ordem de Serviço, o valor de R\$.....(.....), correspondente a .....% (.....por cento) do valor do Contrato, quando executados e aceitos pelo CONTRATANTE os serviços previstos no cronograma físico-financeiro relativos à 2ª etapa da obra.

(...)

**Última Parcela** – Aos 3 (três) meses corridos após a data estabelecida na Ordem de Serviço, o valor de R\$.....(.....), correspondente a .....% (.....por cento) do valor do Contrato, quando concluída a obra e expedido o “Termo de Recebimento Provisório” pelo CONTRATANTE.

3.1.1 - Nota explicativa: Eventuais diferenças entre valores e percentuais verificados acima, assim como no cronograma físico-financeiro anexo e planilhas contratuais, poderão ter como causa o fato de que o programa Excel, embora exiba duas casas decimais, utiliza para fins de cálculo a quantidade exata de casas decimais existentes na fórmula. Portanto, é possível a existência de diferenças de aproximação nas parcelas, contudo com o fechamento do valor global.

3.2 - Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado na licitação, e mediante a apresentação de notas fiscais ou notas fiscais/faturas, com a correspondente aceitação dos serviços pela Fiscalização designada pelo CONTRATANTE, a qual deverá apor seu visto nas referidas notas fiscais, atestando, desse modo, a execução dos serviços nelas constantes.

3.2.1 - A CONTRATADA deverá destacar separadamente o valor e/ou percentual de materiais e mão de obra na nota fiscal, observando o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

3.2.2 - Em cada nota fiscal apresentada deverá ser mencionado o número da medição dos serviços executados até aquele momento.

3.3 - Somente serão faturados e pagos os serviços efetivamente realizados e liberados pela fiscalização da obra, ficando ajustado que os serviços realizados em desacordo com as especificações não serão pagos, permanecendo retida a parcela na qual os referidos serviços estão inseridos, até a sua reparação e aceite pela fiscalização.

3.4 - Em caso de não cumprimento das obrigações previstas no presente contrato por parte da CONTRATADA, ou constatação de erro no faturamento, poderá a CONTRATANTE efetuar retenção de parcelas que seriam devidas até efetiva comprovação de regularização, não sendo considerado isso atraso no pagamento ou dando à CONTRATADA direito ao recebimento de qualquer acréscimo, ficando ajustado entre as partes que, a data em que for comprovada a regularização, será tida como início do prazo para efetivação do pagamento da parcela.

3.5 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades deste Contrato, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva dos respectivos serviços executados, total ou parcialmente.

3.6 - Os pagamentos serão realizados em até dez dias, por meio de depósito na conta corrente a seguir indicada pela CONTRATADA, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura e aceitação dos serviços pelo CONTRATANTE. Nenhum título de crédito decorrente dos serviços ora contratados poderá ser negociado com instituição financeira.

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

3.7 - Por ocasião de cada faturamento, será exigida simultaneamente do CONTRATADO e de seus eventuais subempreiteiros a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, bem como a folha de pagamento, relativos ao mês de competência imediatamente anterior. O pagamento fica condicionado ainda, à apresentação por parte da CONTRATADA das Certidões de

Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da CONTRATADA, dentro dos respectivos prazos de validade. As certidões mencionadas são:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, publicada no último dia 03/10/2014;
- b) Certidão Negativa do ICMS ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, ou Certidão de Não Contribuinte, se for o caso;
- c) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;
- d) Certidão Negativa do ISS ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, ou Certidão de Não Contribuinte, se for o caso;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS.

3.8 - Deverão ser retidos e recolhidos, no que couber, os tributos inerentes a execução dos serviços conforme legislação vigente, em especial a legislação tributária do município em que o serviço será prestado, para a correta emissão da Nota Fiscal.

3.9 - Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências que se tornarem necessárias à regularização do presente Contrato, sendo expressamente vedada a sua negociação com terceiros alheios a este Contrato, qualquer que seja a finalidade.

3.10 - No valor do contrato estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, ambientais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para-fiscais, uniformes, EPI's, EPC's, administração, transportes, impostos, seguros, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de realização do serviço devidas em decorrência, direta e/ou indireta, da execução do objeto deste Contrato, bem como o lucro da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DO CONTRATO**

4.1 - Da CONTRATADA será exigida por ocasião de cada faturamento a retenção de 5% (cinco por cento) do valor de cada parcela, a título de garantia contratual, que será depositada em conta remunerada de titularidade do CONTRATANTE.

4.2 - As importâncias retidas serão restituídas, pelo saldo que apresentarem, após o recebimento definitivo e a aceitação dos serviços.

4.3 - Dessas retenções poderão ser pagos serviços que tenham que ser contratados com terceiros para corrigir falhas dos serviços executados pela CONTRATADA, bem como multas aplicadas por órgãos públicos, débitos porventura existentes para com o INSS, FGTS, tributos inerentes à obra e sua regularização e multas contratuais.

4.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso do não atendimento no prazo fixado pela Fiscalização da obra de reclamações por má execução dos serviços, retirar das retenções a importância correspondente ao valor necessário à correção das irregularidades, cuja execução providenciará imediatamente. A importância retirada das retenções, para correção destas irregularidades será novamente retida pelo CONTRATANTE, por ocasião do subsequente pagamento contratual que for devido à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO**

5.1 - Os preços contratuais passíveis de reajustamento, conforme Lei vigente, serão reajustados, de acordo com o comportamento do índice INCC-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

5.2 - De acordo com as Leis nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/2001, que dispõem sobre o Plano Real, o índice previsto no presente instrumento será aplicado anualmente nas parcelas contratuais vincendas, a partir de 365 dias (um ano) da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir.

5.3 - Só serão aplicados reajustes a contratos cuja duração ultrapassar 12 (doze) meses, considerando para tanto o prazo inicialmente estabelecido, bem como eventuais aditivos necessários, cujo atraso na execução não seja de exclusiva culpa do CONTRATADO.

5.4 - Os serviços programados e não executados no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, por culpa da CONTRATADA, não farão jus ao reajustamento.



5.5 - No caso de reformulação do cronograma físico-financeiro, por prorrogação de prazo, prevalecerá o cronograma inicial para efeito de reajustamento, salvo se o CONTRATANTE tiver concorrido para a prorrogação.

5.6 - Do cálculo de reajustamento será excluído o valor de qualquer aquisição de materiais pelo CONTRATANTE, para a correção de serviços.

5.7 - A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por meio de duas faturas: uma, correspondendo à própria parcela, valor base contratual, e outra relativa ao valor do reajustamento devido, deduzindo-se, também, desta última os 5% (cinco por cento) da retenção referida neste contrato.

5.8 - Caberão à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo de cada reajustamento anual, cabendo ao CONTRATANTE a conferência dos resultados apresentados.

5.9 - O reajustamento será calculado pela seguinte fórmula:  $R = P \times T$  com

$$T = \frac{I - I_0}{I_0} \quad \text{ou seja} \quad R = P \times \frac{I - I_0}{I_0}$$

Onde:

**R** = Valor do reajustamento procurado.

**P** = Valor da parcela considerada.

**T** = Taxa de reajustamento.

**I<sub>0</sub>** = Índice inicial de preços, representado pela coluna INCC-DI – publicado pela Fundação Getúlio Vargas, relativo ao mês do orçamento a que ela se referir, no caso, o orçamento de referência de **12/2019**, conforme previsto no edital de concorrência.

**I** = Índice vigente na data prevista neste instrumento, conforme cronograma físico-financeiro, para a execução dos serviços da etapa considerada nos prazos previstos.

5.10 - O valor do reajustamento de cada fatura será obtido, multiplicando-se a taxa "T", pelo valor bruto da fatura.

## CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo máximo de execução da obra objeto do Contrato é de **03 (três) meses corridos**, a contar da data estabelecida na Ordem de Serviço, ou em menor prazo, se assim se propor o Contratado, findo o qual a CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE as obras inteiramente concluídas, nas condições deste Contrato, com prazo de vigência de **06 (seis) meses corridos**, também contados da data estabelecida na ordem de serviço.

6.2 - Quando, por motivo comprovadamente da responsabilidade do CONTRATANTE e inteiramente alheio à vontade da CONTRATADA, ou por motivo de força maior, ocorrerem atrasos no andamento da obra, devidamente registrados perante a fiscalização do CONTRATANTE, assinado pelos representantes da CONTRATADA e do CONTRATANTE, este, por meio de aditamento ao contrato, concederá dilação de prazo, correspondente aos atrasos verificados, reformulando-se o cronograma das obras e adotando-se o novo prazo para todos os efeitos.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 - A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato por parte da CONTRATADA, ou mesmo a recusa a cumprir o aqui disposto, ou o oferecido na proposta ou o fizer fora das especificações ou condições predeterminadas, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação, pelo CONTRATANTE, das seguintes sanções:

7.1.1 - Advertência.

a) nos casos de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de multas.

7.1.2 - Multa

a) 1% (um por cento) da parcela correspondente à etapa em atraso, por dia de excesso que venha a ocorrer, a cada um dos prazos parciais estabelecidos no cronograma físico-financeiro, ajustado entre as partes de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Contrato, limitado a 30 dias.

- b) 10% sobre o saldo contratual no caso de o atraso no cronograma físico-financeiro ultrapassar a 30 (trinta) dias.
- c) 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor global do contrato no caso de reincidência por 3 (três) vezes da mesma infração penalizável por advertência.
- d) 0,01% (um centésimo por cento) do valor global do contrato no caso de deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar de órgão fiscalizador, aplicada por ocorrência.
- e) 20% sobre o valor global adjudicado, em caso de resolução do contrato, por inexecução das obrigações assumidas.

7.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o SESC, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

a) A sanção de suspensão acima estabelecida, também poderá ser aplicada à CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação, ou ainda demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o SESC.

b) A sanção de suspensão poderá ser aplicada, cumulativamente ou não, à pena de multa.

7.2 - As multas estabelecidas são independentes e poderão ter aplicação cumulativa e consecutiva.

7.3 - O CONTRATANTE poderá deduzir das faturas a serem pagas à CONTRATADA o valor das multas aplicadas, independentemente da retenção já prevista neste instrumento.

7.4 - Caso não haja crédito suficiente para cobrir o valor a ser descontado, poderá o CONTRATANTE promover a cobrança judicial, através da competente ação própria, para composição dos prejuízos por acaso existentes.

7.5 - A critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA não incorrerá na multa referida nos subitens anteriores desta Cláusula, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça a execução dos serviços, quando as causas forem registradas no Diário de Obras, assinadas pelos representantes das partes. Nenhum outro registro será levado em consideração, somente o Diário de Obras.

7.6 - Caso a CONTRATADA consiga, em qualquer estágio dos serviços, e sem prejuízo do bom acabamento dos trabalhos, recuperar atrasos que, porventura, tenham ocorrido em fases anteriores do cronograma físico-financeiro, ser-lhe-ão remidas as penalidades aplicadas e devolvidas as importâncias das multas que tenham sido aplicadas por infração dos prazos parciais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO DO CONTRATO**

7.1. Constituem-se motivos para rescisão do presente contrato, independente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização de qualquer espécie, e sem prejuízo de outras sanções previstas, quando a CONTRATADA tornar-se inadimplente, total ou parcial, das obrigações contratuais assumidas.

7.1.1. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma CONTRATADA;
- b) interrupção dos trabalhos, pela CONTRATADA, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem motivo justificado;
- c) superveniente incapacidade técnica da CONTRATADA, devidamente comprovada;
- d) não recolhimento pela CONTRATADA, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- e) valor das multas aplicadas superior ao valor das importâncias retidas em garantia deste Contrato, referidas na Cláusula Terceira;
- f) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- g) negar-se a refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com o projeto, com a técnica da boa construção, com o Edital de Licitação e as especificações gerais e particulares de natureza contratual, no prazo que, para tanto, determinar a Fiscalização da CONTRATANTE;
- h) atraso injustificado da conclusão das obras por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

7.2. Rescindido o contrato, independentemente de aviso à CONTRATADA o CONTRATANTE entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todo o material e equipamentos existentes no local da obra, renunciando a CONTRATADA ao exercício do direito de retenção sobre eles.

7.3. Na hipótese prevista no subitem 7.2, uma vez na posse de serviços e materiais, o CONTRATANTE procederá a uma vistoria e arrolamento, na presença de 2 (duas) testemunhas, a qual servirá de base para acerto final de contas.

7.4. Os equipamentos somente serão devolvidos à CONTRATADA quando, a critério do CONTRATANTE, sua retenção não for necessária para garantia de obrigações da CONTRATADA.

7.5. A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão, por sua culpa, acarretar ao CONTRATANTE.

7.6. Havendo litígio judicial, a fim de que os serviços não sejam paralisados, a CONTRATADA, desde já, autoriza o CONTRATANTE a prosseguir os serviços, quer seja por conta própria, quer por intermédio de terceiros, não cabendo, neste caso, qualquer indenização à CONTRATADA.

7.7. Constitui-se também motivo para rescisão contratual a ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditiva da execução do contrato.

7.8. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, atendida a conveniência da obra, sem ônus para ambas as partes, mediante termo próprio de medição rescisória, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados e dos materiais postos na obra.

7.9. A rescisão contratual prevista nesta Cláusula submete à CONTRATADA à suspensão de participar de licitações e firmar novos contratos com o CONTRATANTE por até dois anos, exceto nas condições previstas no subitem 7.8.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RISCOS**

8.1. Em caso de sinistros, a CONTRATADA responderá pelos riscos de engenharia, acidentes de trabalho, danos e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra, incluindo Responsabilidade Civil Geral, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie.

8.2. Ocorrendo incêndio, ou qualquer sinistro na obra de modo a atingir trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura dada pela Seguradora, que refazer os serviços atingidos pelo sinistro, sem solução de continuidade da obra, por prazo que venha a ser acordado com o CONTRATANTE.

8.3. A CONTRATADA se obriga a contratar seguro para **RISCOS DE ENGENHARIA**, relacionado com a obra a ser executada, devendo, a vigência da apólice, acompanhar toda a execução das atividades da CONTRATADA. A não apresentação de apólice válida acarretará a suspensão das atividades até efetiva regularização da obrigação, podendo ainda ser aplicadas as penalidades previstas no presente instrumento, inclusive com resolução do contrato por culpa da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

9.1. Durante a obra e até seu recebimento definitivo pelo CONTRATANTE, correrão, exclusivamente, por conta e risco da CONTRATADA, as consequências de:

- a) sua negligência, imperícia ou imprudência;
- b) falta de solidez nos trabalhos, encontrada mesmo após o término do Contrato, conforme art. 618, do Código Civil Brasileiro;
- c) imperfeição ou insegurança da obra, conforme art. 441, do Código Civil Brasileiro;
- d) infrações relativas ao direito de propriedade industrial;
- e) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos usados na execução das obras e serviços;
- f) ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros e subcontratados;
- g) acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros,

na obra, ou em decorrência dela, observando rigorosamente a legislação de segurança do trabalho, especialmente no que tange à obrigatoriedade de utilização dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva).

9.2. Serão também responsabilidade da CONTRATADA:

9.2.1. Garantir a qualidade do serviço fornecido, de acordo com os padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da CONTRATADA, em especial a ABNT, o CREA, além da legislação vigente.

9.2.2. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente ao serviço ora contratado, devidamente quitada e assinada.

9.2.3. Responsabilizar-se em fornecer, sempre que o CONTRATANTE julgar necessário, comprovação de que o serviço prestado atende aos padrões exigidos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da CONTRATADA.

9.3. Tais fatos poderão ser considerados como inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às sanções cabíveis, inclusive às previstas na Cláusula Sexta deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto de arquitetura, proposta, memorial descritivo e cronograma, dentro do prazo contratado, havidos como peças integrantes do presente instrumento, cabendo à CONTRATADA fornecer, por sua conta, ferramentas, máquinas, equipamentos, transportes e suprimentos indispensáveis à execução da obra, bem como todos os materiais e toda a mão de obra, necessários à perfeita execução dos serviços, empregando material de primeira qualidade e mantendo profissionais competentes e experimentados, uma vez que responde pela solidez e bom acabamento da obra, de acordo com o Código Civil brasileiro.

10.2. A CONTRATADA poderá subcontratar serviços até 35% (trinta e cinco por cento) do valor do Contrato, ficando responsável pelas obrigações com a Previdência Social, PIS, FGTS, dívidas trabalhistas e outras, de seu pessoal próprio e dos subcontratados, somente sendo permitida a atuação na obra de pessoas contratadas com o efetivo registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), nos termos de Legislação Trabalhista.

10.1.1. É proibida a subcontratação com empresas que tenham participado da licitação que deu origem a este Contrato. A critério do CONTRATANTE e para os serviços de maior relevância, se ocorrer subcontratação, poderá ser exigida a comprovação de capacidade técnica da subcontratada.

10.1.2. A CONTRATADA responderá, única e exclusivamente, pelos serviços por ela subcontratados perante o CONTRATANTE.

10.2. Qualquer alteração das disposições e especificações constantes dos documentos mencionados nesta Cláusula, somente será executada depois de submetida por escrito à aprovação do CONTRATANTE e aprovada por este.

10.3. Em relação às alterações mencionadas no subitem anterior, a CONTRATADA, em qualquer caso, responderá pela estabilidade, solidez, durabilidade e perfeição, conforme artigos 618 e 441 do Código Civil Brasileiro.

10.4. A CONTRATADA deverá manter à frente das obras, engenheiro responsável técnico, sênior, devidamente habilitado no CREA local, conforme indicado na fase de habilitação à licitação, com permanência em tempo integral na obra.

10.4.1 - No caso de agendamento de reuniões de trabalho entre as partes, obrigatoriamente o responsável técnico deverá se fazer presente.

10.5. A CONTRATADA obriga-se a respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados e os de seus subcontratados, utilizados na obra, a legislação vigente sobre impostos, contribuições e taxas, segurança do trabalho, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude e outros, por mais especiais que sejam. Somente é permitida a contratação com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada.

10.6. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA. Os equipamentos, assim como os materiais empregados para a execução dos serviços serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, não podendo ser retirados do local da obra sem prévia autorização do CONTRATANTE.



10.7. A mudança de responsabilidade técnica da obra será imediatamente submetida, por escrito, ao CONTRATANTE para fins de análise e aprovação.

10.8. Será da CONTRATADA toda a responsabilidade de legalização da obra junto aos Órgãos Oficiais, às suas expensas.

10.9. A CONTRATADA dará início aos serviços e obras a contar da data estabelecida na Ordem de Serviço, conforme estabelecido neste contrato.

10.10. O desenvolvimento dos serviços e obras contratados deverá obedecer a um ritmo que satisfaça perfeitamente ao cronograma físico-financeiro constante da proposta da CONTRATADA, salvo as dilatações de prazo previstas neste instrumento, devidamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

10.11. Decorrido cada um dos prazos parciais do cronograma, ou o prazo de entrega da obra, se não concluídas as obras e serviços a eles correspondentes, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SERVIÇOS EXTRAS**

11.1. Os serviços extras, ou seja, aqueles não previstos no projeto licitado serão orçados segundo os preços unitários constantes da proposta comercial da CONTRATADA apresentada na Licitação e obrigatoriamente aprovados pelo CONTRATANTE. Os materiais e mão de obra que não tenham correspondentes na planilha inicial terão preços unitários da época da apresentação da proposta de serviços extras e, ficarão sujeitos às retenções de que trata a Cláusula Terceira.

11.2. Os valores dos serviços extras serão reajustados, quando couber, pela aplicação da fórmula expressa na Cláusula Quarta, da seguinte forma:

a) Quando com correspondentes na planilha inicial da licitação, serão utilizados os mesmos índices de reajustamento da planilha original.

b) Quando sem correspondentes na planilha inicial da licitação, os índices de reajustamento serão aplicados tendo como base (**IO**) o correspondente ao mês de apresentação do orçamento.

11.3. Nenhum serviço considerado extra pela CONTRATADA poderá ser executado sem a prévia solicitação de serviço adicional ou extra, dirigida a Fiscalização, e sem a aprovação do CONTRATANTE.

11.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de efetuar acréscimos ou reduções nos serviços referentes à obra, os quais serão orientados pelos seus preços unitários da proposta inicial, mediante previsão em termo de aditamento ao contrato, inclusive quanto às alterações no cronograma inicial da obra.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO DA OBRA**

12.1. O CONTRATANTE irá designar formalmente Engenheiro Fiscal, que fica investido de amplos poderes para fiscalizar as obras, exigir da CONTRATADA o fiel e exato cumprimento deste Contrato nos casos nele previstos, entrar na posse imediata das obras por ocasião da rescisão deste, prosseguir na execução das mesmas e praticar os atos que forem necessários, ou aconselháveis, devendo o local da obra ser franqueado, a qualquer dia e hora, ao acesso da Fiscalização, representante do CONTRATANTE. A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir rigorosamente os prazos, qualidade, custos e segurança, condições e qualificações previstas no Contrato e seus anexos.

12.2. A Fiscalização do CONTRATANTE poderá recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações do projeto, ordenando sua imediata remoção do canteiro de obras, bem como o afastamento de qualquer empregado ou subcontratado da CONTRATADA, a bem dos serviços.

12.3. A Fiscalização do CONTRATANTE poderá rejeitar serviços que não correspondam às condições pactuadas, cabendo à CONTRATADA refazê-los dentro de 24 horas da notificação que, para tanto, lhe for feita, correndo por sua conta, todas as despesas daí decorrentes.

12.4. Em caso de demora, ou recusa, no cumprimento dessas medidas, o CONTRATANTE poderá confiar a outrem a execução dos reparos, descontados o seu custo do primeiro pagamento a ser feito, imediatamente após, à CONTRATADA, ou, não havendo pagamento a fazer descontar das importâncias retidas em decorrência da Cláusula Terceira deste Contrato.

12.5. O CONTRATANTE dará ciência imediata à CONTRATADA, por meio de sua Fiscalização, de



toda e qualquer anormalidade que se verificar na execução dos serviços, além de obrigatoriamente registrá-las no Diário de Obras.

12.6. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela Fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações obriga-se a atender pronta e irrestritamente.

12.7. A CONTRATADA manterá obrigatoriamente na obra um Diário de Obras, onde serão lançados todos os fatos, especialmente as datas do início da obra e dos termos de cada etapa de serviço. O livro será rubricado pela Fiscalização e por um representante da CONTRATADA na obra.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1. O CONTRATANTE só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações referidas na Cláusula Nona do presente Contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pela Fiscalização. Os serviços que, a conselho da Fiscalização, não apresentarem condições de aceitabilidade, serão rejeitados cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto ao prazo e despesas.

13.2. Concluída a obra, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE, por meio de sua Fiscalização, para fins de recebimento. Nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao recebimento daquela comunicação, procederá o CONTRATANTE a vistoria geral das obras e estando estas em condições de serem recebidas, lavrar-se-á o "Termo de Recebimento Provisório".

13.3. O "Termo de Recebimento Definitivo" será firmado em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, após nova vistoria da Fiscalização do CONTRATANTE. Se os serviços executados estiverem em condições de serem aceitos pelo CONTRATANTE, mediante comprovação do pagamento da contribuição devida ao INSS, FGTS e PIS, relativo ao período de execução da obra, será feita a devolução das retenções pelo CONTRATANTE, pelo saldo que apresentarem.

13.4. Desde o recebimento provisório, o CONTRATANTE entrará na posse plena das obras.

13.5. O recebimento definitivo das obras, por parte do CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes das disposições constantes no art. 618 do Código Civil Brasileiro, respondendo esta, durante 05 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo da obra, pela solidez e segurança dos serviços executados, não só em razão do material e mão de obra, mas também do solo;

13.5.1 A CONTRATADA tem, ainda, responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, sendo também responsável pela reparação do dano, conforme previsto no art. 441 do Novo Código Civil e art. 12 do Código de Defesa do Consumidor.

13.6 No caso de execução de serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações, ou ainda, inadimplemento de qualquer obrigação contratual, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato com perdas e danos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SERVIÇOS NÃO ABRANGIDOS**

14.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de contratar com outras empresas, a execução de serviços diversos não abrangidos por este Contrato, para execução no mesmo local, durante a vigência deste.

14.2. Neste caso, a CONTRATADA não poderá opor quaisquer dificuldades à introdução de materiais na obra ou à execução de serviços.

14.3. A CONTRATADA exonera o CONTRATANTE de toda a responsabilidade relativa a quaisquer danos, ou prejuízos que lhe sejam causados por essas outras empresas. Os danos ou prejuízos que a CONTRATADA causar a tais empresas serão de sua inteira responsabilidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

15.1. Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a suspensão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR**

16.1. As partes não responderão pelos prejuízos comprovadamente resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, desde que os atos e/ou fatos, devidamente justificados e comprovados, afetem especificamente o cumprimento do disposto neste CONTRATO, seus ANEXOS e TERMOS ADITIVOS ao presente CONTRATO que vierem a ser firmados pelas partes, como causa eficiente, direta e inafastável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O presente CONTRATO não representa e não implica a formação de nenhum tipo de sociedade ou associação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem tampouco autoriza que quaisquer das partes atuem como agente ou representante da outra.

17.2. Caso qualquer disposição deste CONTRATO seja considerada nula, ilegal ou inexequível, as partes deverão negociar de boa-fé, de forma a chegar a um acordo na redação de uma nova CLÁUSULA que seja satisfatória e que reflita suas intenções, conforme expressas no presente CONTRATO, a qual substituirá aquela considerada nula, ilegal ou inexequível.

17.3. Qualquer mudança ou alteração neste CONTRATO somente terá validade mediante a celebração de TERMO ADITIVO, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas devidamente qualificadas.

17.4. Nenhuma das partes poderá ceder, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste CONTRATO, nem ceder posição jurídica assumida neste CONTRATO, sem o prévio consentimento escrito de todas as partes.

17.5. O não exercício ou o atraso no exercício, por qualquer das partes, de qualquer direito que seja assegurado por este CONTRATO ou na lei em geral, não constituirá novação ou renúncia de tal direito, nem prejudicará o eventual exercício do mesmo ou sua execução.

17.6. A responsabilidade do CONTRATANTE e da CONTRATADA por perdas e danos que porventura causarem uma a outra em decorrência do inadimplemento deste CONTRATO fica limitada aos danos diretos, consoante o disposto no Código Civil Brasileiro, excluídos os lucros cessantes e danos indiretos.

17.7. Consideram-se partes do presente contrato o Edital de Licitação nº 19/001-CC e seus Anexos; a proposta apresentada pela CONTRATADA, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com este contrato e com o Edital; e a Resolução SESC nº 1252/2012.

17.8. Este CONTRATO obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, aplicando-se a este CONTRATO as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital, Juízo de Vitória/ES, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste CONTRATO com a expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal, firmam, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, o presente instrumento, cientes de que ao CONTRATANTE é aplicável o disposto no artigo 150, item VI, alínea C, da Constituição Federal, no artigo 5º do Decreto-Lei nº 9853, de 13 de setembro de 1946 e nos artigos 12 e 13 de Lei nº 2613, de 23 de setembro de 1955.

Vitória - ES, .... de ..... de .....



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

## ANEXO II

### MODELO

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital de Licitação nº 19/003-CC do Sesc/ES, pelo presente, a empresa....., credencia o Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade n.º ....., para que a represente nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, transigir, assinar, renunciar a recursos, requerer, receber notificação, e praticar tudo que seja necessário à participação de nossa empresa nesta licitação.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Identificação do responsável legal pela empresa

#### **INSTRUÇÕES:**

**1- Este documento deverá ser apresentado em separado à Comissão de Licitação no ato do recebimento dos envelopes e poderá ser substituído por procuração. Em ambos os casos, deverá ser juntado o documento que comprove o poder de delegação do outorgante.**



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

## ANEXO III

### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa ....., CNPJ nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital de Licitação nº 19/003-CC e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgam necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o Sesc/ES, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Identificação do responsável legal pela empresa



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

## ANEXO IV

### MODELO

### DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que o Sr(a).  
....., portador da Carteira de Identidade nº. ...., representando nossa Empresa, compareceu ao local de visita, tomando conhecimento de todas as condições e todas as peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e a execução do objeto da Licitação nº 19/003-CC do Sesc/ES.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Identificação do responsável legal pela empresa

### **INSTRUÇÕES:**

**1- Este documento deverá ser apresentado, no momento da visita, ao responsável do Sesc que, após a sua realização, o atestará através de assinatura e carimbo.**





(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

## ANEXO V

### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO ATESTADO TÉCNICO

(Deverá ser preenchido para cada CAT e atestado técnico vinculado apresentado)

<b>CONCORRÊNCIA 19/003 – CC</b>
---------------------------------

- a) Descrição do Serviço (especificar quantidades executadas):
- b) Local do Serviço:
- c) Responsável Técnico/ Número do Registro no CREA:
- d) Registro do Atestado no CREA:
- e) Válido para comprovação de (descrever quais incisos do instrumento convocatório estão sendo atendidos):

Ex: "I)..."

Declaramos para os devidos fins que todas as informações contidas na CAT correspondem exatamente com as informações contidas no atestado vinculado.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Identificação do responsável legal pela empresa



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

## ANEXO VI

### MODELO

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA 19/003 – CC

Razão social: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... Estado: ..... CEP: .....

Telefone: ..... E-mail: .....

Inscrição Estadual: ..... CNPJ: .....

Apresentamos a nossa proposta de preços, de acordo com os prazos e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, para execução dos serviços de que trata esta licitação, com prazo total de ..... meses, pelo preço de R\$ .....), incluindo todos os encargos sociais, operacionais e tributos devidos, valor esse com data base de setembro/ 2019.

**Declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.**

REPRESENTANTE LEGAL: se vencedora, na qualidade de Representante Legal assinará o contrato:

Sr (a): .....

R.G. nº..... Órgão expedidor:.....

CPF nº: ..... Nacionalidade: .....

Profissão: ..... Estado civil: .....

Endereço residencial: .....

Telefone: ..... E-mail: .....

Dados da conta bancária:

Banco: ..... Agência: ..... Conta corrente: .....

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Identificação do responsável legal pela empresa



Serviço Social do Comércio  
Administração Regional no Estado do Espírito Santo

## **ANEXO VII**

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### **Finalização dos serviços de construção e implantação dos estacionamentos**

**SESC/CTSLDM  
- CENTRO DE TURISMO SOCIAL E LAZER DE DOMINGOS MARTINS -**

## ÍNDICE

1. OBJETO .....	3
1.1. Mapa de localização.....	3
2. ESCOPO DO TRABALHO .....	4
3. PRAZOS DE EXECUÇÃO.....	4
4. INSTRUÇÕES PRELIMINARES .....	5
5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	5
7. PAGAMENTOS E ADITIVOS.....	8
7.1. Condições de pagamento.....	8
7.2. Serviços extras .....	8
8. EQUIPAMENTOS.....	9
8.1. Equipamentos e procedimentos de proteção e segurança .....	9
9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	10
9.1. Serviços preliminares / Serviços complementares .....	10
9.2. Drenagens pluviais .....	10
9.3. Pavimentação, pintura e obras de arte (meio-fio, sarjeta, canteiros).....	11
9.4. Recuperações e complementos: .....	12
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	16
10.1. Legislação, Normas e Regulamentos.....	16

## 1. OBJETO

Os serviços do presente Edital consistem na prestação de serviços e materiais necessários, incluindo mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e transportes adequados, para a finalização das obras de construção e implantação dos estacionamentos do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins – CTSLDM – situado em terreno de propriedade do Sesc/ES, sito à Avenida Ayrton Senna, s/n, na localidade denominada Soído, no município de Domingos Martins/ES, incluindo mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e transportes adequados para a execução de sistema de drenagem, pavimentações, paisagismos e urbanização, iluminações externas e canteiro de obras.

A contratação em questão dará continuidade e finalização aos serviços executados anteriormente e que foram interrompidos por fatores supervenientes. Trata-se de conclusão de obra de pavimentação e arruamento, em piso intertravado sextavado, com trechos em diferentes estágios de execução, incluindo a execução/conclusão de drenagens superficiais e de encosta adjacentes, iluminação, conclusão de pavimentação de passeio interno (calçada), meio-fio, sarjeta, e demais intervenções (correções) necessárias, cuja descrição e detalhamento encontram-se neste caderno, em projetos/detalhamentos e na planilha orçamentária.

Em decorrência dessa paralisação, alguns serviços, que se perderam devido às intempéries do tempo e pela falta de finalização, serão refeitos, e, em outros, deverá ser dada continuidade aos trabalhos já iniciados. Alguns insumos serão fornecidos e o valor planilhado será meramente decorrente das instalações e/ou assentamentos.

### 1.1. Mapa de localização



Figura 01: Visão geral da região





Figura 02: Visão do CTSLDM

## 2. ESCOPO DO TRABALHO

O presente Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas objetiva definir as especificações generalizadas e descrever os serviços, estabelecer as condições, normas, dados básicos e os requisitos mínimos, bem como orientar a empresa contratada, objetivando garantir a qualidade da execução dos serviços de construção civil do Sesc.

Para efeito das presentes especificações, o termo Contratada define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo Fiscalização define a equipe que representará o Sesc/ES perante a Contratada e a quem este último dever-se reportar.

A planilha orçamentária, o memorial descritivo, as especificações técnicas e todas as peças gráficas do projeto serão parte integrante do Contrato de serviço e devem ser conferidos por meio da compatibilização, não sendo aceito reivindicações de falta de documentos e/ou informações posteriores à abertura do Edital.

Nenhuma alteração se fará em qualquer especificação ou projeto, sem autorização da Fiscalização do Sesc. A autorização só terá validade quando confirmada por escrito.

## 3. PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços é de 90 dias corridos, sendo facultado a Contratada executar os serviços onde ocorrerão as intervenções.

A escala a ser desenvolvida será de inteira responsabilidade da Contratada, assim como os custos com trabalhos em horários extraordinários (sábados, domingos, feriados e períodos noturnos) decorrentes, caso necessário por qualquer outra eventualidade e alheio à vontade do Sesc, devendo estes estar inclusos na proposta, para que seja mantido o prazo e valor contratual.

#### **4. INSTRUÇÕES PRELIMINARES**

A descrição para os serviços ora apresentados tem por finalidade complementar as informações e especificações fornecidas nos projetos disponibilizados, desenvolvidos para a execução dos serviços, e deverá ser realizado rigorosamente de acordo com o especificado, salvo as alterações introduzidas com o aval da Fiscalização.

O licitante, antes de apresentar sua proposta, deverá analisar os projetos, consultar as especificações e vistoriar o local dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões e/ou indefinições, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços. Após a celebração do contrato, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da Contratada.

Ainda, deverá ser apresentada à Gerência Geral de Obras, Engenharia e Arquitetura do Sesc – GGEOA – uma relação com nome completo e documento de identificação dos funcionários que participarão da execução dos serviços, assim como a comprovação dos seus respectivos vínculos com a Contratada, que deverá ser atualizada sempre que houver alterações. A entrada dos funcionários no CTSLDM será autorizada previamente, através dessa relação, não sendo permitida a liberação direta na portaria do local. Todos os funcionários deverão estar identificados e fazer uso de equipamentos de proteção individual e coletiva.

O Sesc poderá, a seu critério, prestar orientação e fiscalizar os serviços, de forma a garantir a qualidade e segurança necessária às suas instalações.

#### **5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a. Determinar equipe de funcionários previamente treinada e qualificada para a execução dos serviços;
- b. Conhecer e dominar todas as exigências de normatização e regulamentos referentes à execução dos serviços em referência;
- c. Manter-se informada sobre as condições de execução do contrato, de modo a garantir o cumprimento das obrigações descritas;
- d. Conhecer detalhadamente o objeto dos serviços, o projeto, planilha de serviço, memorial descritivo e especificações técnicas e os métodos construtivos a serem empregados, assim como as peculiaridades da aplicação;
- e. Analisar e compatibilizar previamente o projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e especificações técnicas;
- f. Controlar os materiais que entram no local para fins de execução dos serviços, analisando sua qualidade e compatibilidade com as especificações e projetos;
- g. Controlar e garantir o desenvolvimento físico dos serviços, pronunciando-se sobre eventuais incompatibilidades já constatadas ou previsíveis, evitando-se aditivos de acréscimo ou supressão;
- h. Manter na obra um livro Diário de Obras e registrar todas as informações importantes e de possíveis repercussões nos aspectos técnicos do contrato, preenchido sistematicamente com a descrição dos serviços executados, etapas em andamento, materiais fornecidos, condições climáticas, efetivo seus e de subempreiteiros e equipamentos disponíveis, bem como averiguar o registro de fatos relevantes que possam fundamentar eventuais requisições de prazos e aditivos, com no mínimo duas vias, devendo ser assinado pelo Engenheiro Responsável do Construtor e pela Fiscalização. Das anotações feitas, poderá a Fiscalização discordar, observar e solicitar providências;

- i. O Construtor ficará responsável por realizar atas quando das visitas da equipe do Sesc à obra, assim como nas reuniões pertinentes ao objeto. Essas atas deverão ser registradas em “Livro Ata” e as cópias das mesmas devem ser remetidas em até 2 (dois) dias úteis à Fiscalização para conhecimento;
- j. Anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, divergências nas especificações, podendo a Fiscalização fazer anotações do que julgar necessário;
- k. Atuar tecnicamente auxiliando a equipe do Sesc designada para fiscalização do contrato, responsabilizando-se pela garantia de observância de todos os parâmetros técnicos contidos no projetos executivo, bem como pela observância das normas técnicas vigentes;
- l. Controlar os documentos da obra, mantendo a organização do arquivo das cópias atualizadas dos projetos, cópias dos contratos firmados, cópia das especificações, orçamentos, cronograma e cópia dos e-mails e ofícios trocados entre as partes, tudo devidamente disponível quando solicitado pela Fiscalização nas visitas de obra;
- m. Registrar, acompanhar e controlar os quantitativos de cada serviço executado, objetivando assessorar a equipe designada pelo Sesc em relação à medição ou solicitações de aditivos, inclusive com a emissão de parecer e impugnação de serviços eventualmente cobrados pela Contratada, quando necessário;
- n. Observância e obediência às condições contratuais e às legislações fiscais e trabalhistas;
- o. Acompanhar as licenças e alvarás exigidos para execução dos serviços em todos os órgãos envolvidos, quando estes forem necessários;
- p. Elaborar pareceres técnicos sempre que necessário ou exigido pelo Sesc;
- q. Avaliar e prever a necessidade de alterações de projetos e/ou especificações;
- r. Comunicar-se, prévia e continuamente, com a equipe do Sesc a fim de resolver todas as possíveis pendências durante a execução dos serviços e dirimir eventuais dúvidas que possam vir a ocorrer;
- s. Acompanhar e registrar, em projetos, todas as alterações ou modificações de medidas de áreas e detalhamento de projetos no sentido de melhores resultados e/ou para fins de adequações à realidade local, para facilitar a emissão de projetos “as built”, sob responsabilidade do Construtor;
- t. Realizar demais atribuições necessárias e indispensáveis à eficiente e efetiva prestação dos serviços solicitados;
- u. Proceder o registro do profissional responsável pelos serviços junto ao CREA/ CAU, nos termos da legislação própria, sem custo adicional ao Sesc;
- v. Reparar ou refazer, a seu custo, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultante da execução dos serviços;
- w. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Sesc ou a terceiros, decorrentes da sua culpa na execução do contrato;
- x. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- y. Atender as condicionantes ambientais expedidas no Ofício 354/2018,/PMDM/SEMMA, referente à atualização das condicionantes ambientais da Licença Municipal de Instalação nº 002/2017, do CTSLDM, que segue anexo a esse Memorial, especificamente as condicionantes de números 04, 13, 14, 16, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.

## 6. NORMAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a. A Fiscalização e a equipe técnica da GGOEA terão livre acesso a todos os locais de execução dos serviços, podendo solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada a qualquer momento, quando for benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos;
- b. A Contratada deverá obedecer ao disposto em legislação relativa à Segurança e Higiene do Trabalho, em especial a NR18 sobre “*Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil*”, e a NR24, “*Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*”;
- c. Todas as despesas referentes a emolumentos, multas e quaisquer outras que incidirem sobre os serviços serão de total responsabilidade da Contratada, assim como a legalização dos serviços junto aos órgãos municipais, CREA/ES ou CAU/ES, licenças de alvarás de construção e habite-se, quando necessário, contribuições sociais e seguros de responsabilidade civil e dos empregados, entre outros tributos;
- d. Serão aceitos subempreiteiros, desde que previamente aprovado pela Fiscalização, a seu exclusivo critério, sem que tal aprovação implique em transferência de responsabilidade. Perante o Sesc, inclusive, continuará respondendo direta e exclusivamente pelos serviços. Ainda, a Contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços empreitados, todos os contratos firmados com os subempreiteiros e incluir seus funcionários na relação de identificação entregue ao Sesc;
- e. Todos os materiais a serem empregados, bem como os serviços executados deverão ser comprovadamente de excelente qualidade, satisfazer rigorosamente as especificações descritas no projeto e Memorial Descritivo e serem efetuados por profissionais especializados e devidamente habilitados;
- f. O Construtor deverá apresentar à Fiscalização amostras de materiais e, uma vez aprovadas, mantê-las no canteiro de obras para que sejam comparadas com cada lote que entrar. O material que vier a ser impugnado deverá ser retirado imediatamente da obra pelo Construtor;
- g. Nos casos de justificada necessidade de substituição de materiais especificados, estes deverão possuir, comprovadamente, características iguais ou equivalentes aos primeiros e, ainda, serem aprovado pela Fiscalização inclusive, através de ensaios, sem ônus para o Sesc. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha sido retirado de linha durante a execução da obra, alteração do projeto, omissão de especificações ou ainda, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, deverá ser consultada à Fiscalização com antecedência.
- h. No caso de divergências, omissões ou dúvidas quanto à interpretação de projetos, o Construtor deverá consultar a Fiscalização, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao cronograma de execução.
- i. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam plenamente o presente Memorial, as boas normas de execução ou as normas brasileiras, podendo a Fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não estiverem de acordo com especificações e normas técnicas;
- j. A Contratada cuidará para que a execução dos serviços acarrete a menor perturbação possível às instalações adjacentes, devendo manter o local sempre em bom aspecto, inspirando segurança, limpeza e arrumação, com materiais estocados e empilhados em local apropriado, providenciando, periodicamente, a remoção de entulho do local.
- k. Não serão aceitos funcionários da Contratada vagando pela área de execução dos serviços que não seja imediata do trabalho do mesmo, ou ainda em qualquer local fora do horário de trabalho. Deverão ser respeitadas todas as normas do CTSLDM;
- l. Caso a Contratada venha, através de suas operações, prejudicar áreas não incluídas no escopo dos serviços, assim como o patrimônio do Sesc e/ou o meio ambiente, esse será responsável por recuperá-las, deixando-a tal como no seu estado original, inclusive, se responsabilizando por danos a terceiros, oriundos da execução dos serviços.



## **7. PAGAMENTOS E ADITIVOS**

### **7.1. Condições de pagamento**

Pela execução dos serviços objeto dessa obra, pagará o Sesc, mensalmente, os preços unitários constantes em sua Proposta Comercial e respectiva Planilha Orçamentária, de acordo com o Cronograma físico-financeiro. O Construtor deverá apresentar, à Fiscalização, a planilha resumo da medição referente ao mês e relatório fotográfico contendo fotos dos serviços em execução, na quantidade necessária que expresse a evolução do item, e com legenda descrevendo a fase de execução do serviço. Após a aprovação dos quantitativos e valores por parte da Fiscalização, o Construtor poderá emitir a nota fiscal, que deverá ser entregue juntamente com os outros documentos contábeis já informados no Edital.

### **7.2. Serviços extras**

Em caso da necessidade de execução de serviços extras, a Contratada é obrigada a aceitar, nas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, que podem aumentar ou diminuir o tempo de execução do Contrato, sendo que a somatória dos valores deve estar, obrigatoriamente, dentro dos percentuais legais. O Sesc será responsável por elaborar um orçamento sintético, contendo descrição e quantitativo de cada serviço, custo unitário, custo total e valor total com todos os materiais e serviços necessários à execução, nas seguintes etapas:

a. Para itens existentes na tabela do Sinapi:

- Será pesquisado o valor do serviço, na tabela do Sinapi, na mesma data base da proposta;
- Caso necessário, ajustes serão realizados nas composições para adequar os serviços à particularidade da execução;
- Sobre o valor final do serviço no Sinapi, será aplicado o percentual do BDI contratado;
- Será aplicado o fator de desconto apresentado pela licitante em relação ao orçamento referência.

b. Para itens não existentes na planilha do Sinapi, pesquisados em outros sistemas ou orçados com composição próprias:

- Será utilizada a composição do sistema de referência, realizando os ajustes pertinentes e substituindo os preços dos insumos por aqueles existentes no Sinapi. Para os insumos novos, não existentes no Sinapi, a ordem de elaboração será, pela busca em outros sistemas referenciais e, então, por meio de pesquisa de mercado, adotando o menor preço para obtenção do preço final;
- A composição deverá ser elaborada na mesma data-base da proposta;
- No caso da adoção de insumos cotados no mercado, o valor será deflacionado até a data base da proposta pelo índice de reajuste contratual;
- Sobre o valor da etapa anterior incidirá o percentual do BDI contratado;
- Caso o BDI ofertado pela empresa seja maior do que o percentual de referência do orçamento referência da instituição será utilizado este último;
- Será aplicado o fator de desconto apresentado pela licitante em relação ao orçamento referência.

c. Itens de serviços que não se enquadrarem nos itens acima, para os quais não são encontradas equivalências de insumo e/ou composição nos sistemas de referência de preços serão pesquisados no mercado:

- A instituição realizará pesquisa de mercado com o máximo possível de prestadores de serviço, adotando o menor preço como tratamento estatístico para obtenção do preço final;
- O valor obtido será deflacionado pelo índice de reajuste contratual até a data-base da proposta.
- Sobre o valor da etapa anterior incidirá o percentual do BDI contratado;



- Caso o BDI ofertado pela empresa seja maior do que o percentual de referência do orçamento referência da instituição será utilizado este último;
- Será aplicado o fator de desconto apresentado pela licitante em relação ao orçamento referência.

Ficará sob responsabilidade da Fiscalização o envio do aditivo para a Contratada, para que o mesmo tenha conhecimento e aceite a inclusão dos novos itens, reconhecendo a sua capacidade técnica de execução dos serviços aditivados.

## 8. EQUIPAMENTOS

### 8.1. Equipamentos e procedimentos de proteção e segurança

Os procedimentos relativos à segurança e medicina do trabalho devem ser cumpridos pela empresa contratada, na prestação de serviços no Sesc, seguindo as normas e legislações vigentes, a fim de proteger todos os envolvidos nos serviços ou aqueles que por ali circulam.

Cabe a Contratada cumprir e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes no Capítulo V do título II, da Lei 6514 - Consolidações das Leis do Trabalho (CLT). Não serão aceitas alegações, em nenhuma hipótese, de desconhecimento por parte da legislação, por parte da Contratada.

Caberá a Contratada o fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) específicos e necessários às atividades desenvolvidas, sendo obrigatório o uso por parte dos empregados e proibida a execução de qualquer serviço sem a utilização dos mesmos. Serão de uso obrigatório os equipamentos relacionados a seguir, obedecido ao disposto nas Normas Regulamentadoras, dentro do que determina a NR6, NR9, NR 18 ou qualquer outra legislação pertinente, de acordo com a atividade a ser executada:

- Capacete de segurança: queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros;
- Capacete especial: equipamentos ou circuitos elétricos;
- Protetor facial: projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas;
- Óculos de segurança contra impacto: ferimentos nos olhos;
- Óculos de segurança contra radiação: irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de radiações;
- Óculos de segurança contra respingos: irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos;
- Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene): contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou radiações perigosas;
- Botas de borracha (PVC): locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas;
- Calçados de couro: lesão no pé;
- Protetores auriculares: nível de ruído superior ao estabelecido na NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Respirador contra poeira: trabalhos com produção de poeira;
- Máscara para jato de areia: trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia;
- Respirador e máscara de filtro químico: poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde;
- Avental de raspa: trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros;
- Outros dispositivos que se façam necessários conforme a atividade a ser desenvolvida.

## 9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### **9.1. Serviços preliminares / Serviços complementares**

Os serviços preliminares (iniciais) e complementares consistem: providências iniciais de obra, tais como, ligações provisórias, mobilizações, instalações e aquisições necessárias à implantação do canteiro de obras; administração local, tais como, engenheiro, encarregado, apontador, despesas de plano de saúde com a mão de obra e administração locais; desmobilização do canteiro de obras e demais itens cujo objetivo tenha sido garantir o apoio necessário à execução da obra (instalações provisórias, canteiros de obras, etc.)

### **9.2. Drenagens pluviais**

#### **9.2.1. Canaletas de crista: (recomposição)**

Será executada uma análise minuciosa das canaletas de crista com o intuito de verificar sua integridade e perfeito funcionamento. Uma vez identificado qualquer indício de falha que possa prejudicar a captação e orientação do fluxo d'água para as descidas, esta deverá ser recuperada, conforme projeto.

#### **9.2.2. Descidas d'água: (projeto de drenagem)**

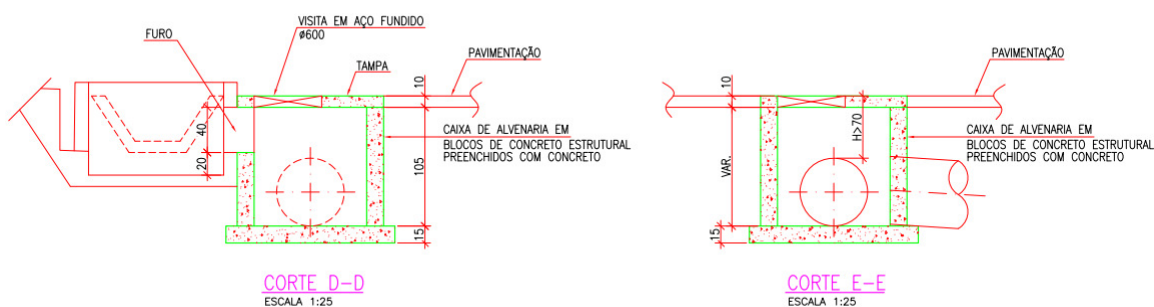
- a. As escadas de descida d'água deverão coincidir com as caixas de passagem (manilhas de espera) já executadas nos pés do talude;
- b. As canaletas de descida nos taludes devem ser marcadas conforme projetos;
- c. Depois escavadas manualmente em forma de degraus conforme os detalhes dos projetos;
- d. Instalar as fôrmas de madeira/madeirite deixando as espessuras conforme detalhes nos projetos. Não usar graxas ou óleos nas formas (proibição ambiental).
- e. Aplicar o concreto conforme indicado (traço areia fina, + brita Zero + cimento 3:1).
- f. Depois de 3 a 5 dias, retira-se as fôrmas para que sejam reaproveitadas em novas canaletas.

#### **9.2.3. Canaleta de Pé de Talude: (projeto de drenagem)**

A construção das canaletas deve seguir a sequência:

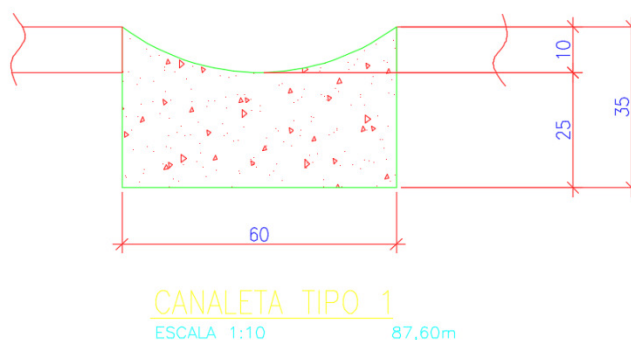
- a. As canaletas serão construídas após a colocação do piso do estacionamento. O acabamento na intercessão entre os bloquetes e a canaleta só pode ser feito após a conclusão do assentamento dos bloquetes;
- b. Após concluído a instalação do piso (bloquetes), fazer a demarcação das canaletas no "pé" dos taludes com, pelo menos, 30 cm de afastamento do início do talude;
- c. Depois de demarcadas, as valas devem ser cavadas utilizando-se retroescavadeira com a "cavadeira" ou concha estreita (30 cm);
- d. A argila escavada deverá ser retirada do local e ser reutilizada em outros locais que necessitem de complemento por meio de aterro, deixando limpo o local da canaleta;
- e. As canaletas devem ser preparadas de tal forma que já fiquem semi-prontas para a instalação das fôrmas de madeira ou madeirite;
- f. As fôrmas devem ficar até 3 cm abaixo do nível do piso do estacionamento afim de facilitar o escoamento da água pluvial. Esta canaleta coletará água pluvial proveniente do talude e, também, do piso do estacionamento;
- g. Depois de concluídas as fôrmas, aplica-se o concreto. Parte desse concreto pode ser aplicado sem fôrmas, principalmente sobre a argila;
- h. O concreto para as canaletas deve ser feito com brita "zero", cimento e areia média, no seguinte traço: 3:1. (brita "zero" = 3 volumes + 01 volume de cimento + 02 volume de areia média);
- i. Utilizar cimento Portland de Alta Resistência Inicial – Especificação NBR 5733;

- j. As duas paredes, direita e esquerda, da canaleta devem ter, pelo menos, 06 cm de concreto em cada um dos lados. Fazer o acabamento na lateral do piso do estacionamento usando argamassa com areia fina e cimento, traço 3:1;
- k. Depois de 3 a 5 dias retira-se as fôrmas de madeira para que sejam reaproveitadas em novas canaletas;
- l. As canaletas de base do talude devem ter pelo menos 1,5% de declividade no sentido dos bueiros.



#### 9.2.4. Canaleta Tipo 1: (projeto de drenagem)

Nos locais indicados no projeto de drenagem, deverão ser executadas canaletas em concreto armado (canaletas de superfície), no mesmo nível do piso de bloquetes. Verificar os detalhes e caimentos nos projetos.



#### 9.2.5. Caixas de ralo: (projeto de drenagem)

As caixas de ralo (0,90 x 1,20 x 1,10m), com grelhas em ferro fundido (0,90 x 0,30m) serão construídas e interligadas com tubulação de Ø200mm nas caixas de saída de águas pluviais conforme detalhes e locais indicados em projeto. Estas caixas receberão as águas das sarjetas e das canaletas tipo 1.

### 9.3. Pavimentação, pintura e obras de arte (meio-fio, sarjeta, canteiros)

#### 9.3.1. Piso do estacionamento

Após concluídas as etapas de substituição de solo argiloso por mistura de solo – brita (50/50) e devida compactação, se dará início à instalação dos bloquetes, piso intertravado sextavado 25 x 25cm, espessura 8cm.

A instalação será feita sobre areia média que dará o nivelamento final. Não usar cimento ou qualquer tipo de agregante entre as peças. Instalar as peças em formato de “xadrez” com as fileiras alinhadas. Ao final, adicionar areia fina ou pó de pedra nas fendas entre os bloquetes. Passar o rolo compressor

sobre os bloquetes para alinhá-los. Em seguida, verificar se houve algum desalinhamento e proceder as eventuais correções. O espaçamento padrão entre as peças é de 1,00 cm.

Parte do material (bloco sextavado 25 x 25cm, espessura 8cm) será fornecido e já se encontra no local, 272,70m<sup>2</sup>.

### 9.3.2. Execução de sarjeta, meio-fio e canteiros centrais

A fabricação e instalação das sarjetas e meios-fios será conforme indicação em projeto. No caso das sarjetas, estas deverão ser executadas observando-se o caimento para as caixas de ralo.

Ainda na fase de assentamento dos bloquetes, devem ser construídos os separadores centrais das vagas (canteiros), conforme projetos. A instalação de meios-fios, formando os desenhos conforme os projetos devem ser com argamassa de cimento (traço 4:1 – areia/cimento e cal), devidamente nivelados. As áreas internas que serão formadas pelos meios-fios devem ser preenchidas com argila, terra vegetal de boa qualidade e plantio de grama. Nas partes centrais os meios-fios são um pouco mais baixos (ver detalhes nos projetos).

### 9.3.3. Pintura – demarcações de vagas

Após concluídas as obras civis e as obras de arte (meio fios, bueiros, canaletas, coletores de água pluvial, grelhas dos coletores e divisões superficiais dos estacionamentos com meio-fio) resta demarcar e pintar as faixas delimitando as vagas.

Além disso, devem ser pintadas no piso setas indicativas de direção, de proibição de tráfego de ônibus e caminhões nas áreas do estacionamento de veículos de passeio e outros indicados em projeto. As vagas serão demarcadas conforme indicação do projeto arquitetônico.

### 9.3.4 Guarda-corpos em madeira: (parte do material fornecido)

Nas estruturas de concreto armado dos guarda-corpos existentes nas calçadas, serão instaladas treliças decorativas em madeira Angelim Pedra, devidamente envernizadas, conforme projeto.

No local existem alguns módulos já montados e prontos a serem instalados. Porém, estes deverão ser devidamente lixados e envernizados (recuperados) antes de sua instalação.

## 9.4. Recuperações e complementos:

### 9.4.1. Calçada – estacionamento (revestimento de piso):



Nos trechos em que os ladrilhos hidráulicos não foram instalados, o revestimento do piso das áreas adjacentes deverá ser retirado manualmente, para posterior recomposição, na largura de 20cm.

Depois de retirados, compactar o solo para o reassentamento do piso intertravado e o assentamento do ladrilho hidráulico.





Nos locais onde existem caixas de passagem do sistema de drenagem, deverá ser feito aterro, compactação e posterior assentamento do piso intertravado e do ladrilho hidráulico (ladrilho fornecido).

Para as caixas sem vedação (tampa), estas deverão ser confeccionadas e instaladas antes dos procedimentos elencados acima.

#### **9.4.2. Calçada – ponte:**



No trecho da cabeceira direita da ponte deverão ser executados aterro, compactação, assentamento de piso intertravado e de ladrilho hidráulico, conforme indicado em projeto.



#### 9.4.3. Área com terreno regularizado (1.997,34m<sup>2</sup>):



Nesta área (indicada em projeto) deverão ser executados serviços de limpeza superficial de vegetação (capina e limpeza manual) e compactação mecânica do solo a 100% do proctor.

#### 9.4.4. Área sem regularização (2.521,09m<sup>2</sup>):



Neste trecho, com área indicada em projeto, deverá ser executada escavação e retirada do solo existente, até que atinja a cota -0,40m, para posteriormente ser recomposto com mistura de “solo-brita”, visando o melhoramento do solo para receber a camada mais superficial de acabamento, a pavimentação com blocos.

Posteriormente a camada retirada (h=0,40m) será substituída por mistura de solo brita (50/50), conforme executado nos trechos adjacentes mais adiantados e/ou concluídos na etapa anterior da obra. Esta camada deverá ser compactada em camadas de, no máximo, 20cm. As despesas de carga, manobra, descarga e frete comercial deste material já estão inclusas nas composições correspondentes.

#### 9.4.5. Ponte - acerto do declive:

Com o intuito de corrigir o declive acentuado da ponte, deverão ser feitas as seguintes intervenções, de acordo com os projetos disponibilizados:

- a. Na cota indicada no projeto, o concreto do piso da ponte deverá ser escarificado, na espessura de 5 cm, com o uso de martelo rompedor. O volume retirado será substituído por microconcreto

especial, agregado miúdo e argamassa SikaGrout, ou outra marca com as mesmas características técnicas e de desempenho;

- b. Armadura: conforme indicado em projeto, deverão ser fixados grampos em aço CA50 Ø10.00mm, no piso de concreto da ponte, com adesivo estrutural, a cada 50cm, e, nestes, serão fixadas barras transversais de aço CA50 Ø 6.3mm. Esta armação visa ancorar o complemento de concreto a ser executado sobre o piso existente, garantindo que este não se movimente com o decorrer do uso da via, destinada a veículos leves e ônibus;
- c. Viga de ancoragem: no limite do término do piso de concreto da ponte, será executada uma viga invertida, com armadura de aço CA60 Ø10.00mm, concreto FCK 30 Mpa, conforme projeto;
- d. Execução de piso em concreto. No trecho entre o piso de microconcreto especial e a viga invertida, sobre a malha de aço, será executado piso de concreto adensado, FCK 30 Mpa, espessura variável (mínima 5cm, máxima 20cm);
- e. No trecho de piso intertravado posterior à ponte, em 10m, o piso existente deverá ser retirado. Neste local será executado um aterro compactado, nas espessuras indicadas em projeto, e posterior reassentamento do piso retirado.

#### 9.4.6. Plantio de gramas nos taludes:



Tão logo fiquem concluídos os serviços de execução das descidas d'água e canaletas de crista e de pé, as áreas sem cobertura vegetal devem ser cobertas com grama.

Os passos para o plantio da grama são:

- a. Aplicação de calcário em toda a área: pelo menos 200 gramas por m<sup>2</sup>;
- b. Aplicação de adubo químico: formulado NPK 25.05.20 = 50 gramas por m<sup>2</sup>;
- c. Aplicar os tapetes da grama afixando-os com cunhas de madeira (gravetos, ver imagem).

A irrigação deve acontecer todos os dias em que não houver chuva e/ou quando o terreno estiver com pouca umidade, nos primeiros 45 dias.

As placas devem ser afixadas nos taludes conforme a foto abaixo:



Se forem rolos de tiras, afixá-los horizontalmente com duas estacas cada rolo.

O recebimento e a descarga devem ser cuidadosos e próximos ao local do plantio.

As placas podem suportar até 15 dias antes do plantio, porém a sugestão é de que o plantio seja feito imediatamente após o recebimento. Sendo assim, solicitar ao fornecedor que as placas sejam retiradas dos viveiros e entregue com, no máximo, 2 (dois) de intervalo entre eles. Esse prazo garante uma boa pega e facilita o plantio.

Sobre a grama afixada pode-se fazer uma cobertura fina de 1 ou 2 cm de terra vermelha ou terra vegetal para garantir uma reserva extra de nutrição, ajudando no processo de fermentação das raízes e potencializando o processo de pega.

Essa espécie de grama (batatais) pode ser plantada em qualquer época do ano, em especial no período frio.

Todo o plantio será feito manualmente.

Acima dos taludes, entre a crista e a canaleta (manilha meia-cana), também deverá ter aplicação de grama.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

### **10.1. Legislação, Normas e Regulamentos**

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores, devendo, durante a execução dos serviços:

- Providenciar, junto ao CREA/ CAU, a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica – referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das legislações cabíveis;
- Obter junto à Prefeitura Municipal de Domingos Martins o Alvará de Construção, se aplicável;
- Atender todas as condicionantes ambientais dispostas na Licença Municipal de Instalação nº 002/2017, atualizadas no Ofício 354/2018,/PMDM/SEMMA;
- Obter junto ao INSS o CNO – Cadastro nacional de Obras – relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos da Instrução Normativa RFB 1.845, caso se aplique;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;



- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no Contrato, caso necessário, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

///

Entregue em:  
28/08/18  
JTB.



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 24260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**Ofício nº 354/2018/PMDM/SEMMA**

Domingos Martins, 25 de julho de 2018.

**Referência:** Processo nº 12937/2015 – Licença Municipal de Instalação nº 002/2017;

Protocolado nº 2294/2018 – Solicita Licença Municipal de Operação

**Assunto:** Atualização das condicionantes da Licença Municipal de Instalação nº 002/2017.

Prezado,

Após análise do protocolado acima citado, a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, via Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem, por meio deste, informar que:

Conforme o Parecer Técnico Nº 060/2018 será emitida a Licença Municipal de Operação em caráter PARCIAL ao empreendimento SESC – Serviço Social do Comércio, no entanto devido as instalações ainda não estarem totalmente concluída será mantida a Licença Municipal de Instalação (LMI) nº 002/2017 com atualização de suas condicionantes.

Segue abaixo a descrição atualizada das condicionantes ambiental da LMI nº 002/2017:

Condicionante 01: Esta licença autoriza a instalação do CENTRO DE TURISMO SOCIAL E LAZER DE DOMINGOS MARTINS, próximo às coordenadas UTM 24 K (E) 0325379 / (N) 7746654 (Datum SIRGAS 2000), a ser realizado pelo Serviço Social Do Comércio - SESC AR/ES, na localidade de Soído, Distrito Sede, Município De Domingos Martins.

Condicionante 02: Manter atualizado o **Alvará de Construção** emitido pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SECOBU) para obras da 2ª etapa.

Condicionante 03: Manter fixada a placa informativa referente a LMI nº 002/2017.

Condicionante 04: Apresentar à SEMMA cronograma atualizado da 2ª etapa das obras de instalação do CTLSDM e suas alterações, sempre que ocorrerem. **Prazo: Até 15 (quinze) dias após o recebimento da licença ambiental e imediatamente após as alterações do cronograma (se existirem).**

Ao Senhor,  
Gutman Uchôa Mendonça

▶





## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP: 29.260-000 - Fone: (27) 3268.1444 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**Condicionante 05:** Apresentar comprovação da averbação em cartório e/ou da criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) das áreas da propriedade providas de cobertura florestal, de modo a garantir sua perpetuidade e preservação.

**Condicionante 06:** Executar Projeto de Compensação Ambiental conforme Termo de Compromisso Ambiental a ser firmado por meio de Lei Municipal, ficando condicionada a comprovação da compensação ambiental para emissão da Licença Municipal de Operação.

**Condicionante 07:** Apresentar **projeto de recuperação florestal** para as margens dos cursos hídricos (em frente ao estacionamento 2 e ao lado do restaurante e centro de convenções). O projeto deverá ser elaborado/executado por profissional qualificado com Anotação de Responsabilidade Técnica, contendo obrigatoriamente: lista das espécies nativas/frutíferas que serão **efetivamente** utilizadas na recuperação florestal, cronograma de execução, metodologia de monitoramento dos plantios e práticas silviculturais de manutenção do reflorestamento (período mínimo de 4 anos ou até que toda a área apresente feição florestal). **Prazo: Apresentar projeto em até 30 (trinta) dias após o recebimento deste documento.**

**Condicionante 08:** Manter atualizadas a Outorga de direito de uso dos recursos hídricos subterrâneos e Portaria de Outorga de lançamento de efluentes.

**Condicionante 09:** Executar o **Programa de Monitoramento da Bacia SUBSESC** aprovado pela SEMMA, conforme projeto apresentado no protocolo 0346/2017.

**Condicionante 10:** Incluir no **Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social (PEACS)** do CTSLDM, apresentado no Protocolo nº 2272/2016, ações de educação ambiental na Escola Municipal de Ensino Fundamental de Soído (EMEFS), bem como uma etapa de diagnóstico a ser feito com as entidades representativas da comunidade, a fim de se definir os temas a serem abordados nas palestras e nas placas educativas. Deverão ser realizadas, no mínimo 4 (quatro) palestras para o público alvo externo. **Prazo: Comprovar em até 30 (trinta) dias após o recebimento deste documento.**

Ao Senhor,  
Gutman Uchôa Mendonça



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP: 29.256-000 - Fone: (27) 3268.1244 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**Condicionante 11:** Incluir também no **Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social (PEACS)** do CTSLDM a confecção de 10 (dez) placas educativas, das quais 5 (cinco) com dimensões de 2,0 m x 1,0 m e as outras 5 (cinco) com dimensões de 1,2 m x 1,0 m, todas produzidas em chapa metálica de 16 mm, letras adesivas refletivas e estrutura de fixação em madeira.

**Condicionante 12:** Comprovar a execução do Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social (PEACS) do CTSLDM com as alterações exigidas na condicionante nº 10. **Prazo: Comprovar execução em até 15 (quinze) dias após o recebimento deste documento.**

**Condicionante 13:** Todos os resíduos gerados no empreendimento na fase de instalação deverão ser depositados temporariamente em local coberto, fechado lateralmente e com piso impermeabilizado. Somente os resíduos domésticos ou recicláveis poderão ser destinados a coleta pública municipal, seguindo as normas da coleta seletiva. A destinação final dos resíduos da construção civil e resíduos Classe I gerados durante a instalação da atividade deverão estar em conformidade com a legislação vigente e descartados de forma adequada.

**Condicionante 14:** Apresentar **semestralmente** à SEMMA, com dados mensais, relatório descritivo/fotográfico de monitoramento de resíduos sólidos. Este documento deverá indicar no mínimo: o mês, tipos de resíduos gerados, quantidade gerada (em Kg ou ton), classe do resíduo, formas de acondicionamento, estocagem, tratamento (se houver) e formas de destinação final (com comprovação da efetiva destinação, bem como cópia das licenças das empresas prestadoras dos serviços). **Prazo: Segundo relatório em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do primeiro relatório (28/06/2018).**

**Condicionante 15:** Possuir autorização para supressão florestal emitida pelo IDAF, caso seja necessário o corte de alguma árvore ou vegetação arbustiva/arbórea nativa da Mata Atlântica, imediatamente antes de qualquer supressão/corte de vegetação nativa.

**Condicionante 16:** Promover a recuperação e a estabilidade geotécnica das áreas impactadas pela atividade, incluindo a proteção e a recuperação dos taludes

Ao Senhor,  
Gutman Uchôa Mendonça

▷



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo  
CEP: 29.260-000 - Fone: (27) 3268-1341 / 1239

[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) - [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

provenientes de serviços de movimentação de terra, bem como a instalação dos dispositivos de drenagem necessários, evitando-se processos erosivos.

Condicionante 17: Comprovar a instalação dos coletores de resíduos sólidos nos padrões da Resolução CONAMA nº 275 de 25 de abril de 2001, para a coleta dos resíduos gerados pelos futuros visitantes do CTSLDM. **Prazo: Comprovar instalação em até 5 (cinco) dias após o recebimento deste documento.**

Condicionante 18: Comprovar a instalação das placas educativas no interior do empreendimento, visando à educação ambiental aos visitantes. As placas deverão seguir os padrões daquelas apresentadas no PEACS/CTSLDM, pelo protocolo nº 2272/2016. **Prazo: Comprovar instalação em até 5 (cinco) dias após o recebimento deste documento.**

Condicionante 19: Comprovar a instalação dos sistemas de coleta e armazenamento de água pluvial proveniente dos telhados, bem como o reuso da água descartada da lavanderia, conforme apresentado no RCA. **Prazo: Comprovar instalação em até 5 (cinco) dias após o recebimento deste documento.**

Condicionante 20: Promover o isolamento e sinalização das áreas que permanecerão em obras para evitar possíveis acidentes com visitantes e usuários do empreendimento.

Condicionante 21: Manter atualizado os Alvarás do Corpo de Bombeiros referente ao Bloco 4, Bloco 5 e Bloco da piscina.

Condicionante 22: Apresentar Alvarás do Corpo de Bombeiros quando do requerimento da Licença de Operação das demais unidades/blocos do empreendimento.

Condicionante 23: Caso haja necessidade de utilização de bota-fora, deverá ser solicitada prévia autorização ambiental, apresentando croqui da área com coordenadas geográficas, área total e volume a ser depositado. O bota-fora deverá respeitar os limites de áreas de preservação permanente e ser recuperado, com anuência plena e prévia dos proprietários, promovendo a recomposição topográfica do terreno, revegetação de todo solo exposto, recuperação/estabilização dos taludes, instalação de estruturas de drenagem (quando necessárias).

Ao Senhor,  
Gutman Uchôa Mendonça





## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP: 25.260-000 - Fone: (27) 3268.1444 - 1234

www.domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Condicionante 24: O canteiro de obras não deve abrigar nenhuma atividade de apoio (como manutenção e lavagem de veículos, máquinas e equipamentos). Caso a execução de atividades que necessitem de licença ambiental no canteiro de obras seja indispensável, deverá ser solicitada autorização ou licença ambiental para seu funcionamento.

Condicionante 25: Priorizar a contratação de serviços e aquisição de produtos e equipamentos no âmbito do município de Domingos Martins, quando disponíveis dentro do padrão exigido.

Condicionante 26: Implantar medidas eficazes de controle ambiental quanto à emissão de gases e ruídos de equipamentos, máquinas e veículos, bem como para geração de material particulado, garantindo a eficiência necessária, sem ocasionar transtorno ao bem estar e à saúde da população.

Condicionante 27: As empresas ou áreas fornecedoras de insumos para a atividade (jazidas, áreas de empréstimo e etc) deverão estar devidamente licenciadas, e a comprovação deverá permanecer no local do empreendimento, sendo disponibilizada para apresentação caso seja solicitado.

Condicionante 28: O tráfego de veículos, máquinas e equipamentos pesados deve ser restrito aos horários de extrema necessidade, de modo a causar menor perturbação possível na vida cotidiana da população e da fauna do entorno, evitando a execução das obras no período noturno.

Condicionante 29: Realizar a sinalização adequada da obra, bem como as alterações de tráfego, caso necessário. Nenhuma etapa da obra poderá ser iniciada sem a sinalização adequada.

Condicionante 30: Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a SEMMA poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam nesta listagem de condicionantes.

Condicionante 31: As obras de instalação do empreendimento deverão ser executadas de forma que a estrutura final do CTSLDM seja capaz de atender todas as medidas de



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo  
CEP 29260-000 - Fone: (27) 4266-1244 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

controle contidas nos projetos apresentados. Ao final da instalação, apresentar nota de finalização da atividade (com vistas ao agendamento de vistoria para concessão da Licença Municipal de Operação) e apresentar relatório fotográfico comprobatório da execução das obras de implantação do empreendimento, com ênfase nas medidas de controle instaladas.

Condicionante 32: No endereço do empreendimento, deverá haver uma cópia da LMI nº 002/2017 e deste documento (Ofício nº 354/2018/PMDM/SEMMA), disponível durante todo o período de execução da atividade, para fins de fiscalização.

Condicionante 33: Caso necessário, solicitar a renovação da Licença Municipal de Instalação até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

Condicionante 34: A LMI nº 002/2017 continuará válida por 3 (três) anos, com vigência a partir da data de sua emissão (23/06/2017).

Condicionante 35: Esta licença não inibe ou restringe a ação de demais órgãos e instituições fiscalizadoras e não desobriga a empresa de obter autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros previstos na legislação vigente

Condicionante 36: A construção, a reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, constitui crime contra o meio ambiente, sujeito à pena de detenção de um a seis meses, nos termos do art. 60 da Lei de 9.605/98.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**DANIEL WRUCK BRINGER**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

*Daniel Wruck Bringer*  
Secretário Municipal de  
Meio Ambiente

Ao Senhor,  
Gutman Uchôa Mendonça





**Serviço Social do Comércio**  
Administração Regional no Estado do Espírito Santo

## **ANEXO VIII**

### **ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA**



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEICULOS DO CTSLDM	<b>DATA :</b> 27/12/2019	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	<b>BDI :</b> 26,24%	IOPEs	2019/09	12/2019
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÊC. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<b>L.S. Hora:</b> 115,01%	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019
		<b>L.S. Mês:</b> 72,07%	SICRO NOVO	2019/04	10/2019
			SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>19.609,40</b>
<b>1.1</b>		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>							<b>19.609,40</b>
1.1.1	S020344	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTEINER LOCADO PARA BARRACÃO DE OBRA	IOPEs	UN	3,00	733,33	192,43	925,76	2.777,28
1.1.2	S020355	ALUGUEL MENSAL CONTAINER SANITÁRIO, INCL PORTA, BÁSC, 2 PTOS LUZ, 1 PTO ATERRAM., 3VASOS, 3LAVATÓRIOS, CALHA MICTÓRIO, 6 CHUVEIROS (1 ELETRICO), TORN.,REGISTROS, PISO COMP. NAVAL PINTADO	IOPEs	MÊS	3,00	670,00	175,81	845,81	2.537,43
1.1.3	S020353	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA REFEITÓRIO, INCL. PORTA, 2 JANELAS, ABERT P/ AR COND., 2 PT ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELÉT. E 1 TOMADA TELEF. ISOLAMENTO TÉRMICO (PAREDES E TETO), PISO EM COMP. NAVAL PINTADO, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	IOPEs	MÊS	3,00	633,33	166,19	799,52	2.398,56
1.1.4	73847/2	ALUGUEL MENSAL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACÚSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	SINAPI	MÊS	3,00	402,34	105,57	507,91	1.523,73
1.1.5	S020713	REDE PROVISÓRIA DE ENTRADA DE ENERGIA, INCL. PADRÃO TRIFÁSICO, CABO DE LIGAÇÃO ATÉ BARRACÕES, QUADRO DE DISTRIB., DISJ. E CHAVE DE FORÇA (QUANDO NECESSÁRIO), CONS. 20M ENTRE PADRÃO ENTRADA E QDG	IOPEs	M	20,00	382,95	100,49	483,44	9.668,80
1.1.6	S020712	REDE PROVISÓRIA DE ÁGUA COM PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIÂM. 3/4", CONF. ESPEC. CONCESSIONÁRIA, INCL. TUBOS E CONEXÕES PARA ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR E LIMPEZA, CONS. O PADRÃO A 30M	IOPEs	M	20,00	27,87	7,31	35,18	703,60
<b>2</b>		<b>ESTACIONAMENTOS - PAVIMENTAÇÕES E OUTROS</b>							<b>426.998,72</b>
<b>2.1</b>		<b>ATERRO 2 - ESTACIONAMENTO CARROS</b>							<b>379.697,65</b>
2.1.1	72924	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	SINAPI	M3	1.008,44	59,34	15,57	74,91	75.542,24
2.1.2	72849	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURAS DE SOLOS (SOLO-BRITA) COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (1,30T/M3)	SINAPI	T	1.310,97	1,95	0,51	2,46	3.224,99
2.1.3	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_12/2016 (FRETE SOLO-BRITA)	SINAPI	TXKM	26.219,44	0,61	0,16	0,77	20.188,97
2.1.4	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 *PARTE DO MATERIAL FORNECIDO*	SINAPI	M2	4.344,07	47,57	12,48	60,05	260.861,40
2.1.5	94282A	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FCK25 MPA, MOLDADA IN LOCO, 40 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	128,45	47,07	12,35	59,42	7.632,50
2.1.6	2003377	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - ÁLBUM DE PROJETOS DNIT - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, DES. 1.11 (PÉ DO TALUDE)	SICRO NOVO	M	182,43	16,91	4,44	21,35	3.894,88



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEICULOS DO CTSLDM	<b>DATA :</b> 27/12/2019	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	<b>BDI :</b> 26,24%	IOPEs	2019/09	12/2019
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÊC. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<b>L.S. Hora:</b> 115,01%	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019
		<b>L.S. Mês:</b> 72,07%	SICRO NOVO	2019/04	10/2019
			SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.1.7	84665	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL SOBRE PISO (DEMARCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO)	SINAPI	M2	142,75	21,99	5,77	27,76	3.962,74
2.1.8	98504/2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018, INCLUSO FERTILIZANTES E CALCÁRIO. (COMPLEMENTO GRAMA DO TALUDE + 30% DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ADJACENTES)	SINAPI	M2	401,64	8,66	2,27	10,93	4.389,93
<b>2.2</b>	<b>CALÇADAS E GUARDA-CORPO</b>								<b>35.754,69</b>
2.2.1	S200254A	ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO, 20 X 20CM, COLORIDO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE SOBRE LASTRO DE CONCRETO - INCLUSO LASTRO **LADRILHO FORNECIDO**	IOPEs	M2	31,10	22,62	5,94	28,56	888,22
2.2.2	CR 01056	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL EM MADEIRA ANGELIM PEDRA, CONFORME PROJETO - MÓDULOS 1,60M X 0,80M	PRÓPRIA	UN	109,00	186,97	49,06	236,03	25.727,27
2.2.3	CR 01056A	INSTALAÇÃO DE GRADIL EM MADEIRA ANGELIM PERA, CONFORME PROJETO - *MÓDULOS 1,60M X 0,80M FORNECIDOS* (INCLUSO LIXAMENTO DE PEÇAS FORNECIDAS)	PRÓPRIA	UN	40,00	41,66	10,93	52,59	2.103,60
2.2.4	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SINAPI	M2	324,82	17,16	4,50	21,66	7.035,60
<b>2.3</b>	<b>CANTEIROS</b>								<b>11.546,38</b>
2.3.1	2003377	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - ÁLBUM DE PROJETOS DNIT - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, DES. 1.11 (CANTEIROS)	SICRO NOVO	M	201,13	16,91	4,44	21,35	4.294,13
2.3.2	S030210	ATERRO COMPACTADO UTILIZANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA, MATERIAL REAPROVEITADO (CANTEIROS)	IOPEs	M3	33,85	25,17	6,60	31,77	1.075,41
2.3.3	S200307	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL	IOPEs	M3	15,93	203,49	53,40	256,89	4.092,26
2.3.4	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	199,10	8,29	2,18	10,47	2.084,58
<b>3</b>	<b>DRENAGENS</b>								<b>123.062,79</b>
<b>3.1</b>	<b>PLATÔ 2</b>								<b>123.062,79</b>
3.1.1	2003399	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 02, DESENHO 1.16 (ÁLBUM DE PROJETOS DNIT - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM) - INCLUSOS ESCAVAÇÃO, REATERRO, COMPACTAÇÃO, FORMA, ARMAÇÃO, CONCRETO E JUNTAS DE 1CM	SICRO NOVO	M	60,00	430,67	113,01	543,68	32.620,80
3.1.2	DRE-00002	CANALETA DE PÉ DE TALUDE EM CONCRETO NÃO ARMADO, FCK 30MPA - ESCAVAÇÃO, LONA PLÁSTICA, FORMA, REATERRO E COMPACTAÇÃO	ICAPES	M	266,57	133,82	35,11	168,93	45.031,67
3.1.3	DRE-00001	CANALETA TIPO 1 (PISO ESTACIONAMENTO) EM CONCRETO ARMADO, FCK 25MPA - ESCAVAÇÃO, LONA PLÁSTICA, FORMA, ARMAÇÃO, REATERRO E COMPACTAÇÃO (INCLUSOS RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PISO EM LOCAL PAVIMENTADO)	ICAPES	M	87,60	188,46	49,45	237,91	20.840,92
3.1.4	2003477	CAIXA DE RALO - CAIXA COLETORA DE SARJETA (CCS 02 - ÁLBUM DE PROJETOS DNIT - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM), COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30 X 90	SICRO NOVO	UN	2,00	2.936,91	770,65	3.707,56	7.415,12



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEICULOS DO CTSLDM	<b>DATA :</b> 27/12/2019	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	<b>BDI :</b> 26,24%	IOPEs	2019/09	12/2019
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÊC. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<b>L.S. Hora:</b> 115,01%	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019
		<b>L.S. Mês:</b> 72,07%	SICRO NOVO	2019/04	10/2019
			SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
	2003477	CM - INCLUSOS RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PISO EXISTENTE, ESCAVAÇÃO, FÔRMA, ARMAÇÃO, CONCRETO E GRELHA							
3.1.5	92809	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - INCLUSOS RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PISO EXISTENTE, ESCAVAÇÃO E REATERRO (INTERLIGAÇÃO DE CAIXAS DE RALO)	SINAPI	M	81,80	166,12	43,59	209,71	17.154,28
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE ILUMINAÇÃO</b>								<b>71.494,26</b>
4.1	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.350,00	5,07	1,33	6,40	8.640,00
4.2	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.850,00	7,76	2,04	9,80	18.130,00
4.3	92989	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	360,00	36,90	9,68	46,58	16.768,80
4.4	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	120,00	18,84	4,94	23,78	2.853,60
4.5	73798/001	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	SINAPI	M	170,00	26,79	7,03	33,82	5.749,40
4.6	97892/1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X0,5X0,5 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	4,00	230,77	60,55	291,32	1.165,28
4.7	CR 0026A	INSTALAÇÃO DE BALIZADOR DE SOBREPOR COM LÂMPADA - **BALIZADOR COMPLETO FORNECIDO**	PRÓPRIA	UN	25,00	76,41	20,05	96,46	2.411,50
4.8	CR 0027	POSTES DECORATIVOS EM AÇO COR PRETA, REF.PD 742,UM BRAÇO, ALTURA DE 4 METROS,COM LUMINÁRIA CÓDIGO ND217 COM LÂMPADA DE 50W, MARCA GERMANY OU OUTRA DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	8,00	1.562,07	409,89	1.971,96	15.775,68
<b>5</b>	<b>RECUPERAÇÕES E COMPLEMENTOS</b>								<b>29.882,87</b>
<b>5.1</b>	<b>CALÇADA (ESTACIONAMENTO)</b>								<b>4.269,16</b>
5.1.1	S010212/1	RETIRADA MANUAL DE PISO INTERTRAVADO RETANGULAR, INCLUINDO EMPILHAMENTO PARA REAPROVEITAMENTO (TRECHOS ADJACENTES AO LADRILHO HIDRÁULICO A SER ASSENTADO)	IOPEs	M2	62,19	10,81	2,84	13,65	848,89
5.1.2	94319/1	COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (SOB PISO INTERTRAVADO RETIRADO E SOB LADRILHO HIDRÁULICO A SER ASSENTADO)	SINAPI	M3	21,82	20,05	5,26	25,31	552,26
5.1.3	93679A	ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO EM PASSEIO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, **BLOCO FORNECIDO** (TRECHOS DE RECOLOCAÇÃO E ÁREAS INACABADAS)	SINAPI	M2	78,01	17,86	4,69	22,55	1.759,13
5.1.4	S200254A	ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO, 20 X 20CM, COLORIDO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE SOBRE LASTRO DE	IOPEs	M2	31,10	22,62	5,94	28,56	888,22



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEICULOS DO CTSLDM	<b>DATA :</b> 27/12/2019	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	<b>BDI :</b> 26,24%	IOPEs	2019/09	12/2019
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÊC. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<b>L.S. Hora:</b> 115,01%	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019
		<b>L.S. Mês:</b> 72,07%	SICRO NOVO	2019/04	10/2019
			SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
	S200254A	CONCRETO - INCLUSO LASTRO **LADRILHO FORNECIDO**							
5.1.5	94319A	ATERRO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO, H=25CM. (TRECHOS DE COMPLEMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DA CALÇADA SOBRE CAIXAS DE PASSAGEM)	SINAPI	M3	5,14	34,01	8,92	42,93	220,66
<b>5.2</b>	<b>CALÇADA (PONTE)</b>								<b>388,84</b>
5.2.1	94319A	ATERRO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (MATERIAL DE EMPRÉSTIMO)	SINAPI	M3	3,15	34,01	8,92	42,93	135,23
5.2.2	93679A	ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO EM PASSEIO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, **BLOCO FORNECIDO**	SINAPI	M2	7,70	17,86	4,69	22,55	173,64
5.2.3	S200254A	ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO, 20 X 20CM, COLORIDO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE SOBRE LASTRO DE CONCRETO - INCLUSO LASTRO **LADRILHO FORNECIDO**	IOPEs	M2	2,80	22,62	5,94	28,56	79,97
<b>5.3</b>	<b>ÁREA COM TERRENO REGULARIZADO (1.997,34M²)</b>								<b>5.612,54</b>
5.3.1	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SINAPI	M2	1.997,34	1,26	0,33	1,59	3.175,77
5.3.2	41722	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA (CAMADA 20CM)	SINAPI	M3	399,47	4,83	1,27	6,10	2.436,77
<b>5.4</b>	<b>ÁREA SEM REGULARIZAÇÃO (2.521,09M2)</b>								<b>9.704,24</b>
5.4.1	89903	ESCAVAÇÃO MECANIZADA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, SOLO DE 1ª CAT., ESC. HIDRÁULICA, 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18M³, DMT DE 0,2 KM. AF_12/2013 (TRECHO DE 472,36M2 COM H média= 0,70m)	SINAPI	M3	330,65	6,34	1,66	8,00	2.645,20
5.4.2	89903	ESCAVAÇÃO MECANIZADA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, SOLO DE 1ª CAT., ESC. HIDRÁULICA, 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18M³, DMT DE 0,2 KM (ESCAVAÇÃO PARA TROCA DE SOLO - H média= 0,35M)	SINAPI	M3	882,38	6,34	1,66	8,00	7.059,04
<b>5.5</b>	<b>DRENAGENS</b>								<b>3.717,61</b>
5.5.1	73882	RECOMPOSIÇÃO DE CANALETA DE CRISTA - CANALETA EM MEIA CANA, DIÂMETRO 300 MM - ESCAVAÇÃO, ASSENTAMENTO E COMPACTAÇÃO DO SOLO ADJACENTE.	SINAPI	M	10,00	49,57	13,01	62,58	625,80
5.5.2	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 80 X 80 CM, ESPESSURA 10CM, PARA CAIXA DE PASSAGEM - DRENAGEM (CALÇADA)	SINAPI	UN	2,00	81,10	21,28	102,38	204,76
5.5.3	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 80 X 80 CM, ESPESSURA 10CM, PARA CAIXA DE PASSAGEM - DESCIDA D'ÁGUA	SINAPI	UN	5,00	81,10	21,28	102,38	511,90
5.5.4	98114	TAMPA CIRCULAR PARA CAIXA DE DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 60 CM - CAIXA DE PASSAGEM DA DESCIDA D'ÁGUA (PÉ DO TALUDE)	SINAPI	UN	5,00	376,29	98,74	475,03	2.375,15
<b>5.6</b>	<b>PONTE - ACERTO DO DECLIVE</b>								<b>6.190,48</b>





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEICULOS DO CTSLDM	<b>DATA :</b> 27/12/2019	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	<b>BDI :</b> 26,24%	IOPEs	2019/09	12/2019
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÊC. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<b>L.S. Hora:</b> 115,01%	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019
		<b>L.S. Mês:</b> 72,07%	SICRO NOVO	2019/04	10/2019
			SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
5.6.1	2210091	CORTE E ESCARIFICAÇÃO DO CONCRETO COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR ATÉ 5CM	CAERN	M2	1,80	51,19	13,43	64,62	116,32
5.6.2	S040809	RECOMPOSIÇÃO DE PISO, COM UTILIZAÇÃO DE MICROCONCRETO COM ARGAMASSA SIKA GROUT OU EQUIVALENTE E PEDRISCO (CONSIDERANDO ESP. 5CM)	IOPEs	M2	1,80	280,43	73,58	354,01	637,22
5.6.3	281035P	MONTAGEM E FIXAÇÃO DE ARMADURA DE ANCORAGEM UTILIZANDO GRAMPOS DE AÇO CA-50 Ø 10MM E MALHA DE AÇO Ø 6.3MM, EM PISO DE CONCRETO, COM USO DE ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE RESINA EPÓXI, CONFORME PROJETO	SINAPI	M2	27,50	50,96	13,37	64,33	1.769,08
5.6.4	220207P	VIGA DE ANCORAGEM, DIMENSÕES 0,20 X 0,20M, ARMAÇÃO EM AÇO CA50 Ø 10MM E AÇO CA60 Ø 5.0MM, CONCRETO FCK 30MPA, CONFORME PROJETO	SINAPI	UN	1,00	356,62	93,58	450,20	450,20
5.6.5	S010212/1	RETIRADA MANUAL DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, INCLUINDO EMPILHAMENTO PARA REAPROVEITAMENTO	IOPEs	M2	50,00	10,81	2,84	13,65	682,50
5.6.6	94319A	ATERRO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (MATERIAL DE EMPRÉSTIMO)	SINAPI	M3	7,50	34,01	8,92	42,93	321,98
5.6.7	92394A	RECOLOCAÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 **MATERIAL REAPROVEITADO**	SINAPI	M2	50,00	9,56	2,51	12,07	603,50
5.6.8	94991/1	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FCK 30MPA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, INCLUSO FÔRMA. AF_07/2016	SINAPI	M3	2,81	453,77	119,07	572,84	1.609,68
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								<b>55.644,30</b>
<b>6.1</b>	<b>MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA</b>								<b>55.644,30</b>
6.1.1	93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	3,00	4.541,35	1.191,65	5.733,00	17.199,00
6.1.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	3,00	6.692,16	1.756,02	8.448,18	25.344,54
6.1.3	COMP-400068	PLANO DE SAÚDE AMBULATORIAL MENSAL - CONVENÇÃO COLETIVA SINDUSCON/ES 2019/2021 - MENSAL	SINDUSCON	MÊS	3,00	1.148,00	301,24	1.449,24	4.347,72
6.1.4	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (3h/dia - 2x/semana)	SINAPI	H	72,00	96,30	25,27	121,57	8.753,04
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>									<b>575.655,17</b>
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>									<b>151.037,17</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>									<b>726.692,34</b>

*Liliane Rodrigues S. Medeiros*

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	DATA : 27/12/2019	L.S. Hora: 115,01%																		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	BDI : 26,24%	L.S. Mês: 72,07%																		
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPES</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	IOPES	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPES	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

### 1.1.1. S020344 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTEINER LOCADO PARA BARRACÃO DE OBRA (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I071820	MOBILIZAÇÃO E DESMOB. CONTEINER P/BARRACÃO DE OBRA	UN	1,00000000	733,33	733,33
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>733,33</b>
<b>VALOR:</b>					<b>733,33</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>733,33</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>925,76</b>

### 1.1.2. S020355 - ALUGUEL MENSAL CONTAINER SANITÁRIO, INCL PORTA, BÁSC, 2 PTOS LUZ, 1 PTO ATERRAM., 3VASOS, 3LAVATÓRIOS, CALHA MICTÓRIO, 6 CHUVEIROS (1 ELETRICO), TORN.,REGISTROS, PISO COMP. NAVAL PINTADO (MÊS)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I072282	ALUGUEL CONTAINER SANITARIO COLET 6X2.40X2.40M	MS	1,00000000	670,00	670,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>670,00</b>
<b>VALOR:</b>					<b>670,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>670,00</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>845,81</b>

### 1.1.3. S020353 - ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA REFEITÓRIO, INCL. PORTA, 2 JANELAS, ABERT P/ AR COND., 2 PT ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELÉT. E 1 TOMADA TELEF. ISOLAMENTO TÉRMICO (PAREDES E TETO), PISO EM COMP. NAVAL PINTADO, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO. (MÊS)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I072280	ALUGUEL CONTAINER REFEITORIO 6X2.40X2.40M	MS	1,00000000	633,33	633,33
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>633,33</b>
<b>VALOR:</b>					<b>633,33</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>633,33</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>799,52</b>

### 1.1.4. 73847/2 - ALUGUEL MENSAL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACÚSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA (MÊS)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MES	1,00000000	402,34	402,34
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>402,34</b>
<b>VALOR:</b>					<b>402,34</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>402,34</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>507,91</b>

### 1.1.5. S020713 - REDE PROVISÓRIA DE ENTRADA DE ENERGIA, INCL. PADRÃO TRIFÁSICO, CABO DE LIGAÇÃO ATÉ BARRACÕES, QUADRO DE DISTRIB., DISJ. E CHAVE DE FORÇA (QUANDO NECESSÁRIO), CONS. 20M ENTRE PADRÃO ENTRADA E QDG (M)

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
I040144	POSTE DT PADRAO TRIFASICO 16MM AEREO 63A H=7M/100DAN	UN	0,0500	69,1545
I043150	CABO ISOLADO PVC - 4 X 16.0MM2	M	1,0863	34,4466
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0035	0,1323
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,8375	0,7166
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0020	0,1360

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	<b>DATA :</b> 27/12/2019	<b>L.S. Hora:</b> 115,01%
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	<b>BDI :</b> 26,24%	<b>L.S. Mês:</b> 72,07%
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉC. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>
		IOPEs	2019/09
		SBC	2019/10 - Vitória
		SICRO	2019/04
		SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
		<b>REF.</b>	
		12/2019	
		10/2019	
		10/2019	
		12/2019	

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0020	68.0000	0,1360
00001357	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 12 MM	UN	0,0248	46.4900	1,1530
00012042	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	0,0500	427.6100	21,3805
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	3,2742	1.8900	6,1882
00000979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1,0863	7.0000	7,6041
00000995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1,1424	7.5900	8,6708
00034627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	3,2742	8.8600	29,0094
00002370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	0,5000	8.7900	4,3950
00002392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	0,7000	59.0000	41,3000
00034653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	0,4000	6.7800	2,7120
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	0,2000	5.9100	1,1820
00038092	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	0,2000	1.9700	0,3940
00003380	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	0,0500	48.2400	2,4120
00012081	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR PARA MOTORES, DO TIPO FAÇA, COM PORTA FUSIVEL DO TIPO CARTUCHO, CORRENTE NOMINAL DE 30 A, TENSAO NOMINAL DE 250 V	UN	0,1000	214.9600	21,4960
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>				<b>252,6190</b>	

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9031	24,4900
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0105	22,3300
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2511	15,7800
87445	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0370	3,1700
93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0500	151,6000
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>				<b>130,3311</b>
<b>Custo Direto Total:</b>				<b>382,9501</b>
<b>VALOR:</b>				<b>382,95</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>				<b>382,95</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>				<b>483,44</b>

### 1.1.6. S020712 - REDE PROVISÓRIA DE ÁGUA COM PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIÂM. 3/4", CONF. ESPEC. CONCESSIONÁRIA, INCL. TUBOS E CONEXÕES PARA ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR E LIMPEZA, CONS. O PADRÃO A 30M (M)

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
00000066	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	0,1200	28.4100
00000067	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	0,0400	8.8700
00000068	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	0,1600	15.2300
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,0100	2.9500
00009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	0,2424	6.6200
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	0,1200	0.5800
00003536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	0,0400	1.7300
00007140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	0,0400	3.2800
00003903	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	0,0800	1.5300
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0347	4.0900

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	<b>DATA :</b> 27/12/2019	<b>L.S. Hora:</b> 115,01%																		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	<b>BDI :</b> 26,24%	<b>L.S. Mês:</b> 72,07%																		
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPEs</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	IOPEs	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPEs	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

0000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0035	53.2900	0,1891
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0024	46.2800	0,1111
00007606	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4 ", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	UN	0,0400	23.5700	0,9428
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>					<b>12,5622</b>

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4840	15,8100	7,6520
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4840	15,8100	7,6520
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>				<b>15,3040</b>	
<b>Custo Direto Total:</b>				<b>27,8662</b>	
<b>VALOR:</b>				<b>27,87</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>				<b>27,87</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>				<b>35,18</b>	

### 2.1.1. 72924 - BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,73300000	68,00	49,84
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>49,84</b>	

SERVICIO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01331400	95,50	1,27
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00223960	147,63	0,33
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01091700	60,57	0,66
5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00878700	137,87	1,21
5946	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00452700	60,01	0,27
6879	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	SINAPI	CHP	0,00319500	122,35	0,39
6880	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF_07/2014	SINAPI	CHI	0,01011800	52,10	0,53
73417	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTÊNCIA 170 KVA - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,01105000	116,56	1,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05325500	15,78	0,84
95121	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	0,01105000	217,74	2,41
95122	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	0,00226300	129,95	0,29
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>9,49</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>59,34</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>59,34</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>74,91</b>	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	DATA : 27/12/2019	L.S. Hora: 115,01%																		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	BDI : 26,24%	L.S. Mês: 72,07%																		
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPEs</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	IOPEs	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPEs	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

### 2.1.2. 72849 - CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURAS DE SOLOS (SOLO-BRITA) COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (1,30T/M3) (T)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01600000	122,23	1,96

**TOTAL SERVIÇO: 1,96**

**VALOR: 1,95**

**VALOR COM ENCARGOS: 1,95**

**VALOR COM BDI: 2,46**

### 2.1.3. 95879 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF\_12/2016 (FRETE SOLO-BRITA) (TXKM)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00298000	196,82	0,59
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00074000	51,05	0,04

**TOTAL SERVIÇO: 0,63**

**VALOR: 0,61**

**VALOR COM ENCARGOS: 0,61**

**VALOR COM BDI: 0,77**

### 2.1.4. 92394 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF\_12/2015 \*PARTE DO MATERIAL FORNECIDO\* (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	37,50	2,13
00000712	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	0,95462500	39,81	38,00
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00640000	64,91	0,42

**TOTAL MATERIAL: 40,55**

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18530000	20,01	3,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18530000	15,78	2,92
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	7,49	0,04
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,08720000	0,58	0,05
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01350000	16,85	0,23
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07920000	0,83	0,07

**TOTAL SERVIÇO: 7,02**



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	<b>DATA :</b> 27/12/2019	<b>L.S. Hora:</b> 115,01%																		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	<b>BDI :</b> 26,24%	<b>L.S. Mês:</b> 72,07%																		
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPEs</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	IOPEs	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPEs	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

<b>VALOR:</b>	<b>47,57</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>47,57</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>60,05</b>

### 2.1.5. 94282A - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FCK25 MPA, MOLDADA IN LOCO, 40 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01000000	37,50	0,38
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,20000000	1,18	0,24
00006189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,12500000	13,24	1,66
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>2,28</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76900000	22,33	17,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76900000	15,78	12,13
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,05600000	276,75	15,50
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>44,80</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>47,07</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>47,07</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>59,42</b>

### 2.1.6. 2003377 - MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - ÁLBUM DE PROJETOS DNIT - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, DES. 1.11 (PÉ DO TALUDE) (M)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,03340000	268,60	8,97
2003842	ENCHIMENTO DE JUNTA DE CONCRETO COM ARGAMASSA ASFÁLTICA DE DENSIDADE 1.700 KG/M³ - ESPESURA DE 1 CM	SICRO NOVO	KG	0,04730000	43,92	2,08
97082	ESCAVAÇÃO MANUAL, SOLO DE 1ª CATEGORIA . AF_09/2017	SINAPI	M3	0,01800000	45,83	0,82
3103302	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	SICRO NOVO	M2	0,10000000	50,34	5,03
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>16,90</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>16,91</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>16,91</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>21,35</b>

### 2.1.7. 84665 - PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL SOBRE PISO (DEMARCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO) (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	SINAPI	L	0,35000000	14,54	5,09
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>5,09</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	23,43	11,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33000000	15,78	5,21

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	<b>DATA :</b> 27/12/2019	<b>L.S. Hora:</b> 115,01%																		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	<b>BDI :</b> 26,24%	<b>L.S. Mês:</b> 72,07%																		
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPEs</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	IOPEs	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPEs	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>16,93</b>
<b>VALOR:</b>	<b>21,99</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>21,99</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>27,76</b>

### 2.1.8. 98504/2 - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF\_05/2018, INCLUSO FERTILIZANTES E CALCÁRIO. (COMPLEMENTO GRAMA DO TALUDE + 30% DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ADJACENTES) (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,00000000	4,99
00025951	FERTILIZANTE NPK	SINAPI	KG	0,05000000	0,07
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>5,06</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15640000	2,47
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03910000	0,84
98521	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	SINAPI	M2	1,00000000	0,28
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>3,59</b>

<b>VALOR:</b>	<b>8,66</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>8,66</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>10,93</b>

### 2.2.1. S200254A - ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO, 20 X 20CM, COLORIDO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE SOBRE LASTRO DE CONCRETO - INCLUSO LASTRO \*\*LADRILHO FORNECIDO\*\* (M2)

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
00034353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	4,8000	0,9800
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>				<b>4,7040</b>

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	23,1300
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	15,7800
96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER. AF_08/2017	M3	0,0200	391,1500
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>				<b>17,9180</b>

<b>Custo Direto Total:</b>	<b>22,6220</b>
<b>VALOR:</b>	<b>22,62</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>22,62</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>28,56</b>

### 2.2.2. CR 01056 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL EM MADEIRA ANGELIM PEDRA, CONFORME PROJETO - MÓDULOS 1,60M X 0,80M (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I006352	GUARNICAO MADEIRA LEI	SBC	M	21,98000000	6,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>131,88</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,45000000	19,44
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>28,19</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	DATA : 27/12/2019	L.S. Hora: 115,01%																		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	BDI : 26,24%	L.S. Mês: 72,07%																		
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPEs</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	IOPEs	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPEs	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,45000000	18,55	26,90
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>55,09</b>
<b>VALOR:</b>						<b>186,97</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>186,97</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>236,03</b>

### 2.2.3. CR 01056A - INSTALAÇÃO DE GRADIL EM MADEIRA ANGELIM PERA, CONFORME PROJETO - \*MÓDULOS 1,60M X 0,80M FORNECIDOS\* (INCLUSO LIXAMENTO DE PEÇAS FORNECIDAS) (UN)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
210555	LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA, COM LIXADEIRA ELÉTRICA ORBITAL	SBC	M2	1,28000000	8,80	11,26
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>11,26</b>	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	19,44	15,55
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	18,55	14,84
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>30,39</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>41,66</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>41,66</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>52,59</b>	

### 2.2.4. 6082 - PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	1,00000000	0,73	0,73
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,05000000	12,13	0,61
00010481	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	SINAPI	L	0,07500000	23,15	1,74
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>3,08</b>	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	23,43	9,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	15,78	4,73
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>14,10</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>17,16</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>17,16</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>21,66</b>	

### 2.3.1. 2003377 - MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - ÁLBUM DE PROJETOS DNIT - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, DES. 1.11 (CANTEIROS) (M)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,03340000	268,60	8,97
2003842	ENCHIMENTO DE JUNTA DE CONCRETO COM ARGAMASSA ASFÁLTICA DE DENSIDADE 1.700 KG/M³ - ESPESURA DE 1 CM	SICRO NOVO	KG	0,04730000	43,92	2,08
97082	ESCAVAÇÃO MANUAL, SOLO DE 1ª CATEGORIA . AF_09/2017	SINAPI	M3	0,01800000	45,83	0,82
3103302	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	SICRO NOVO	M2	0,10000000	50,34	5,03

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	DATA : 27/12/2019	L.S. Hora: 115,01%																		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	BDI : 26,24%	L.S. Mês: 72,07%																		
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPEs</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	IOPEs	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPEs	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>16,90</b>
<b>VALOR:</b>	<b>16,91</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>16,91</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>21,35</b>

### 2.3.2. S030210 - ATERRO COMPACTADO UTILIZANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA, MATERIAL REAPROVEITADO (CANTEIROS) (M3)

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	15,7800
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2000	7,4900
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>				<b>25,1680</b>

<b>Custo Direto Total:</b>	<b>25,1680</b>
<b>VALOR:</b>	<b>25,17</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>25,17</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>31,77</b>

### 2.3.3. S200307 - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL (M3)

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
00007253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	1,0500	145,7100
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>				<b>152,9955</b>

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2000	15,7800
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>				<b>50,4960</b>
<b>Custo Direto Total:</b>				<b>203,4915</b>
<b>VALOR:</b>				<b>203,49</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>				<b>203,49</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>				<b>256,89</b>

### 2.3.4. 98504 - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF\_05/2018 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,00000000	4,99
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>4,99</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15640000	2,47
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03910000	0,84
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>3,31</b>
<b>VALOR:</b>					<b>8,29</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>8,29</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>10,47</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	DATA : 27/12/2019	L.S. Hora: 115,01%																		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	BDI : 26,24%	L.S. Mês: 72,07%																		
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPEs</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	IOPEs	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPEs	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

### 3.1.1. 2003399 - DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 02, DESENHO 1.16 (ÁLBUM DE PROJETOS DNIT - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM) - INCLUSOS ESCAVAÇÃO, REATERRO, COMPACTAÇÃO, FORMA, ARMAÇÃO, CONCRETO E JUNTAS DE 1CM (M)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	10,57000000	11,12	117,54
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,35000000	268,60	94,01
4805755	APILOAMENTO MANUAL	SICRO NOVO	M3	0,12000000	15,78	1,89
2003842	ENCHIMENTO DE JUNTA DE CONCRETO COM ARGAMASSA ASFÁLTICA DE DENSIDADE 1.700 KG/M³ - ESPESSURA DE 1 CM	SICRO NOVO	KG	0,40850000	43,92	17,94
97082	ESCAVAÇÃO MANUAL, SOLO DE 1ª CATEGORIA . AF_09/2017	SINAPI	M3	1,24000000	45,83	56,83
3103302	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	SICRO NOVO	M2	2,83000000	50,34	142,46
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>430,67</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>430,67</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>430,67</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>543,68</b>	

### 3.1.2. DRE-00002 - CANALETA DE PÉ DE TALUDE EM CONCRETO NÃO ARMADO, FCK 30MPA - ESCAVAÇÃO, LONA PLÁSTICA, FORMA, REATERRO E COMPACTAÇÃO (M)

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,1490	319,9200	47,6681
00003777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	1,6000	0,9500	1,5200
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>				<b>49,1881</b>	

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,3878	62,4200	24,2065
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,1472	27,3000	4,0186
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3630	15,7800	5,7281
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3584	22,3300	8,0031
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5380	22,1800	34,1128
3103302	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	0,1700	50,3400	8,5578
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>				<b>84,6269</b>	
<b>Custo Direto Total:</b>				<b>133,8150</b>	
<b>VALOR:</b>				<b>133,82</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>				<b>133,82</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>				<b>168,93</b>	

### 3.1.3. DRE-00001 - CANALETA TIPO 1 (PISO ESTACIONAMENTO) EM CONCRETO ARMADO, FCK 25MPA - ESCAVAÇÃO, LONA PLÁSTICA, FORMA, ARMAÇÃO, REATERRO E COMPACTAÇÃO (INCLUSOS RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PISO EM LOCAL PAVIMENTADO) (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,16950000	319,92	54,23
00003777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	SINAPI	M2	0,60000000	0,95	0,57

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	<b>DATA :</b> 27/12/2019	<b>L.S. Hora:</b> 115,01%
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	<b>BDI :</b> 26,24%	<b>L.S. Mês:</b> 72,07%
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>	

<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>54,80</b>
------------------------	--------------

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	0,16950000	27,30	4,63
92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	7,08000000	7,16	50,69
92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,58000000	8,85	13,98
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	0,18050000	62,42	11,27
S010213	RETIRADA MANUAL DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO (BLOKRET), INCLUSIVE EMPILHAMENTO PARA REAPROVEITAMENTO (M2)	IOPES	M2	0,09590000	12,61	1,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36300000	15,78	5,73
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35840000	22,33	8,00
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35840000	22,18	7,95
3103302	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	SICRO NOVO	M2	0,60000000	50,34	30,20

<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>133,66</b>
-----------------------	---------------

<b>VALOR:</b>	<b>188,46</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>188,46</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>237,91</b>

### 3.1.4. 2003477 - CAIXA DE RALO - CAIXA COLETORA DE SARJETA (CCS 02 - ÁLBUM DE PROJETOS DNIT - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM), COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30 X 90 CM - INCLUSOS RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PISO EXISTENTE, ESCAVAÇÃO, FÔRMA, ARMAÇÃO, CONCRETO E GRELHA (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
97082	ESCAVAÇÃO MANUAL, SOLO DE 1ª CATEGORIA . AF_09/2017	SINAPI	M3	15,00000000	45,83	687,45
S010213	RETIRADA MANUAL DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO (BLOKRET), INCLUSIVE EMPILHAMENTO PARA REAPROVEITAMENTO (M2)	IOPES	M2	3,50000000	12,61	44,14
96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	5,00000000	37,84	189,20
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	2,20000000	268,60	590,92
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,09200000	270,24	24,86
3103302	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	SICRO NOVO	M2	21,68000000	50,34	1091,37
83716	GRELHA FF 30X90CM, 135KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00000000	294,66	294,66
92394A	RECOLOCAÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 **MATERIAL REAPROVEITADO**	SINAPI	M2	1,50000000	9,56	14,34

<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>2936,94</b>
-----------------------	----------------

<b>VALOR:</b>	<b>2.936,91</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>2.936,91</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>3.707,56</b>

### 3.1.5. 92809 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - INCLUSOS RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PISO

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	DATA : 27/12/2019	L.S. Hora: 115,01%																		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	BDI : 26,24%	L.S. Mês: 72,07%																		
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉC. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPEs</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	IOPEs	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPEs	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

### EXISTENTE, ESCAVAÇÃO E REATERRO (INTERLIGAÇÃO DE CAIXAS DE RALO) (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00012576	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	SINAPI	M	1,00000000	65,36	65,36
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>65,36</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,07400000	125,62	9,30
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,15500000	56,91	8,82
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34600000	26,10	9,03
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,69200000	15,78	10,92
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	363,70	0,73
96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	0,81730000	37,84	30,93
S010213	RETIRADA MANUAL DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO (BLOKRET), INCLUSIVE EMPILHAMENTO PARA REAPROVEITAMENTO (M2)	IOPEs	M2	1,40000000	12,61	17,65
92394A	RECOLOCAÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 **MATERIAL REAPROVEITADO**	SINAPI	M2	1,40000000	9,56	13,38
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>100,76</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>166,12</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>166,12</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>209,71</b>

### 4.1. 92979 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	1,02700000	4,54	4,66
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01000000	3,78	0,04
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>4,70</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	18,73	0,17
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	24,49	0,22
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>0,39</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>5,07</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>5,07</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>6,40</b>

### 4.2. 92981 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	M	1,02700000	7,00	7,19
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01000000	3,78	0,04

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	DATA : 27/12/2019	L.S. Hora: 115,01%																		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	BDI : 26,24%	L.S. Mês: 72,07%																		
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPEs</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	IOPEs	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPEs	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>7,23</b>
------------------------	-------------

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01300000	18,73	0,24
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01300000	24,49	0,32
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>0,56</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>7,76</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>7,76</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>9,80</b>

### 4.3. 92989 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,78	0,03
00039235	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2	SINAPI	M	1,01500000	31,87	32,35
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>32,38</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10500000	18,73	1,97
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10500000	24,49	2,57
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>4,54</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>36,90</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>36,90</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>46,58</b>

### 4.4. 92985 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,78	0,03
00039233	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	SINAPI	M	1,01500000	15,44	15,67
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>15,70</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07300000	18,73	1,37
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07300000	24,49	1,79
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>3,16</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>18,84</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>18,84</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>23,78</b>

### 4.5. 73798/001 - DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	DATA : 27/12/2019	L.S. Hora: 115,01%																		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	BDI : 26,24%	L.S. Mês: 72,07%																		
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPEs</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	IOPEs	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPEs	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

00002446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	M	1,00000000	5,19	5,19
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>5,19</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	18,73	9,37
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	24,49	12,25
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>21,62</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>26,79</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>26,79</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>33,82</b>

### 4.6. 97892/1 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X0,5X0,5 M. AF\_05/2018 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000650	BLOCO VEDACAO CONCRETO 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	18,91530000	1,55	29,32
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>29,32</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00770000	94,45	0,73
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01940000	44,67	0,87
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00140000	283,49	0,40
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,60000000	22,33	58,06
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,60000000	15,78	41,03
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05750000	301,38	17,33
94112	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	SINAPI	M3	0,07500000	184,25	13,82
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,04040000	1713,56	69,23
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>201,47</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>230,77</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>230,77</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>291,32</b>

### 4.7. CR 0026A - INSTALAÇÃO DE BALIZADOR DE SOBREPOR COM LÂMPADA - \*\*BALIZADOR COMPLETO FORNECIDO\*\* (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
93040	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00000000	11,58	11,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	24,49	36,74



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	DATA : 27/12/2019	L.S. Hora: 115,01%																		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	BDI : 26,24%	L.S. Mês: 72,07%																		
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPEs</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	IOPEs	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPEs	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	18,73	28,10
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>76,42</b>
<b>VALOR:</b>						<b>76,41</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>76,41</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>96,46</b>

### 4.8. CR 0027 - POSTES DECORATIVOS EM AÇO COR PRETA, REF.PD 742,UM BRAÇO, ALTURA DE 4 METROS,COM LUMINÁRIA CÓDIGO ND217 COM LÂMPADA DE 50W, MARCA GERMANY OU OUTRA DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-379662	POSTES DECORATIVOS COM BASE E CHUMBADORES, EM AÇO COR PRETA, REF.PD 742,UM BRAÇO, ALTURA DE 4 METROS,COM LUMINÁRIA CÓDIGO ND217 LÂMPADA DE 50W, REF. NEWLUX OU OUTRA DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PRÓPRIA	UN	1,00000000	1174,85
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>1174,85</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100601A	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 4,00 M, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 0,50 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	SINAPI	UN	1,00000000	387,22
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>387,22</b>
<b>VALOR:</b>					<b>1.562,07</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>1.562,07</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>1.971,96</b>

### 5.1.1. S010212/1 - RETIRADA MANUAL DE PISO INTERTRAVADO RETANGULAR, INCLUINDO EMPILHAMENTO PARA REAPROVEITAMENTO (TRECHOS ADJACENTES AO LADRILHO HIDRÁULICO A SER ASSENTADO) (M2)

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	22,3300
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	15,7800
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>				<b>10,8078</b>
<b>Custo Direto Total:</b>				<b>10,8078</b>
<b>VALOR:</b>				<b>10,81</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>				<b>10,81</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>				<b>13,65</b>

### 5.1.2. 94319/1 - COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_05/2016 (SOB PISO INTERTRAVADO RETIRADO E SOB LADRILHO HIDRÁULICO A SER ASSENTADO) (M3)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27400000	15,78
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,27400000	32,40
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25400000	26,95
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>20,05</b>
<b>VALOR:</b>					<b>20,05</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>20,05</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>25,31</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	DATA : 27/12/2019	L.S. Hora: 115,01%																		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	BDI : 26,24%	L.S. Mês: 72,07%																		
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPEs</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	IOPEs	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPEs	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

### 5.1.3. 93679A - ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO EM PASSEIO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, \*\*BLOCO FORNECIDO\*\* (TRECHOS DE RECOLOCAÇÃO E ÁREAS INACABADAS) (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	37,50	2,13
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00650000	64,91	0,42
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>2,55</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39750000	20,01	7,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39750000	15,78	6,27
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	7,49	0,03
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,19470000	0,58	0,11
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04830000	16,85	0,81
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,15040000	0,83	0,12
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>15,29</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>17,86</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>17,86</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>22,55</b>

### 5.1.4. S200254A - ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO, 20 X 20CM, COLORIDO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE SOBRE LASTRO DE CONCRETO - INCLUSO LASTRO \*\*LADRILHO FORNECIDO\*\* (M2)

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
00034353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	4,8000	0,9800	4,7040
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>				<b>4,7040</b>	

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	23,1300	6,9390
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	15,7800	3,1560
96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES. AF_08/2017	M3	0,0200	391,1500	7,8230
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>				<b>17,9180</b>	
<b>Custo Direto Total:</b>				<b>22,6220</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>22,62</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>22,62</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>28,56</b>

### 5.1.5. 94319A - ATERRO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO, H=25CM. (TRECHOS DE COMPLEMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DA CALÇADA SOBRE CAIXAS DE PASSAGEM) (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,15900000	15,78	18,29

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	<b>DATA :</b> 27/12/2019	<b>L.S. Hora:</b> 115,01%																		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	<b>BDI :</b> 26,24%	<b>L.S. Mês:</b> 72,07%																		
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPEs</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	IOPEs	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPEs	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,27400000	32,40	8,88
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25400000	26,95	6,85
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>34,02</b>
<b>VALOR:</b>						<b>34,01</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>34,01</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>42,93</b>

### 5.2.1. 94319A - ATERRO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_05/2016 (MATERIAL DE EMPRÉSTIMO) (M3)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,15900000	15,78
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,27400000	8,88
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25400000	6,85
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>34,02</b>
<b>VALOR:</b>					<b>34,01</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>34,01</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>42,93</b>

### 5.2.2. 93679A - ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO EM PASSEIO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, \*\*BLOCO FORNECIDO\*\* (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	2,13
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00650000	0,42
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>2,55</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39750000	7,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39750000	6,27
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	0,03
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,19470000	0,11
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04830000	0,81
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,15040000	0,12
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>15,29</b>
<b>VALOR:</b>					<b>17,86</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>17,86</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>22,55</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	DATA : 27/12/2019	L.S. Hora: 115,01%																		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	BDI : 26,24%	L.S. Mês: 72,07%																		
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPEs</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	IOPEs	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPEs	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

### 5.2.3. S200254A - ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO, 20 X 20CM, COLORIDO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE SOBRE LASTRO DE CONCRETO - INCLUSO LASTRO \*\*LADRILHO FORNECIDO\*\* (M2)

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
00034353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	4,8000	0,9800	4,7040
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>				<b>4,7040</b>	

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	23,1300	6,9390
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	15,7800	3,1560
96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M3	0,0200	391,1500	7,8230
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>				<b>17,9180</b>	

**Custo Direto Total:** 22,6220

**VALOR:** 22,62

**VALOR COM ENCARGOS:** 22,62

**VALOR COM BDI:** 28,56

### 5.3.1. 73859/002 - CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	15,78	1,26
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>1,26</b>	

**VALOR:** 1,26

**VALOR COM ENCARGOS:** 1,26

**VALOR COM BDI:** 1,59

### 5.3.2. 41722 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA (CAMADA 20CM) (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00869570	95,50	0,83
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00956520	180,32	1,72
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00782610	40,71	0,32
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00295650	147,63	0,44
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00573910	60,57	0,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02608700	15,78	0,41
96020	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHP	0,00330430	160,51	0,53
96021	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,00539130	42,98	0,23
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>4,83</b>	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	DATA : 27/12/2019	L.S. Hora: 115,01%																		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	BDI : 26,24%	L.S. Mês: 72,07%																		
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPEs</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	IOPEs	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPEs	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

<b>VALOR:</b>	<b>4,83</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>4,83</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>6,10</b>

### 5.4.1. 89903 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, SOLO DE 1ª CAT., ESC. HIDRÁULICA, 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18M³, DMT DE 0,2 KM. AF\_12/2013 (TRECHO DE 472,36M2 COM H média= 0,70m) (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01070000	125,62	1,34
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00270000	56,91	0,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01340000	15,78	0,21
89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,01990000	216,00	4,30
89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00680000	52,19	0,35
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>6,35</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>6,34</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>6,34</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>8,00</b>

### 5.4.2. 89903 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, SOLO DE 1ª CAT., ESC. HIDRÁULICA, 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18M³, DMT DE 0,2 KM (ESCAVAÇÃO PARA TROCA DE SOLO - H média= 0,35M) (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01070000	125,62	1,34
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00270000	56,91	0,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01340000	15,78	0,21
89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,01990000	216,00	4,30
89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00680000	52,19	0,35
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>6,35</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>6,34</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>6,34</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>8,00</b>

### 5.5.1. 73882 - RECOMPOSIÇÃO DE CANALETA DE CRISTA - CANALETA EM MEIA CANA, DIÂMETRO 300 MM - ESCAVAÇÃO, ASSENTAMENTO E COMPACTAÇÃO DO SOLO ADJACENTE. (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00100000	37,50	0,04
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,35000000	0,39	0,14



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	DATA : 27/12/2019	L.S. Hora: 115,01%																		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	BDI : 26,24%	L.S. Mês: 72,07%																		
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPEs</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	IOPEs	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPEs	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

00013115	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	SINAPI	M	1,05000000	17,68	18,56
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>18,74</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	22,33	4,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	15,78	6,31
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	0,19000000	62,42	11,86
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	0,30000000	27,30	8,19
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>30,83</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>49,57</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>49,57</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>62,58</b>	

### 5.5.2. 6087 - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 80 X 80 CM, ESPESSURA 10CM, PARA CAIXA DE PASSAGEM - DRENAGEM (CALÇADA) (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000036	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	2,54880000	4,13	10,53
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,12319200	13,20	1,63
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,06800000	37,50	2,55
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	23,53390000	0,39	9,18
00004512	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM (1 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	10,56000000	0,85	8,98
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,06360000	68,00	4,32
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,33980000	12,23	4,16
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>41,35</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42480000	22,22	9,44
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42480000	22,18	9,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27440000	15,78	20,11
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,59472000	1,33	0,79
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>39,76</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>81,10</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>81,10</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>102,38</b>	

### 5.5.3. 6087 - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 80 X 80 CM, ESPESSURA 10CM, PARA CAIXA DE PASSAGEM - DESCIDA D'ÁGUA (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000036	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	2,54880000	4,13	10,53
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,12319200	13,20	1,63
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,06800000	37,50	2,55
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	23,53390000	0,39	9,18

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	DATA : 27/12/2019	L.S. Hora: 115,01%																		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	BDI : 26,24%	L.S. Mês: 72,07%																		
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉC. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPEs</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	IOPEs	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPEs	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
00004512	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM (1 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	10,56000000	0,85	8,98
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,06360000	68,00	4,32
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,33980000	12,23	4,16
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>41,35</b>

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42480000	22,22	9,44
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42480000	22,18	9,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27440000	15,78	20,11
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,59472000	1,33	0,79
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>39,76</b>

<b>VALOR:</b>	<b>81,10</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>81,10</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>102,38</b>

### 5.5.4. 98114 - TAMPA CIRCULAR PARA CAIXA DE DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 60 CM - CAIXA DE PASSAGEM DA DESCIDA D'ÁGUA (PÉ DO TALUDE) (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011301	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	SINAPI	UN	1,00000000	315,55	315,55
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>315,55</b>

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,40450000	22,33	31,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,40450000	15,78	22,16
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,02810000	257,09	7,22
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>60,74</b>

<b>VALOR:</b>	<b>376,29</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>376,29</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>475,03</b>

### 5.6.1. 2210091 - CORTE E ESCARIFICAÇÃO DO CONCRETO COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR ATÉ 5CM (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00026022	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO	SINAPI	UN	0,06800000	99,80	6,79
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>6,79</b>

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	0,75000000	17,13	12,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	15,78	31,56
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>44,41</b>

<b>VALOR:</b>	<b>51,19</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>51,19</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>64,62</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	<b>DATA :</b> 27/12/2019	<b>L.S. Hora:</b> 115,01%
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	<b>BDI :</b> 26,24%	<b>L.S. Mês:</b> 72,07%
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>	

### 5.6.2. S040809 - RECOMPOSIÇÃO DE PISO, COM UTILIZAÇÃO DE MICROCONCRETO COM ARGAMASSA SIKA GROUT OU EQUIVALENTE E PEDRISCO (CONSIDERANDO ESP. 5CM) (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000134	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	SINAPI	KG	105,00000000	1,49	156,45
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,03811400	86,82	3,31
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>159,76</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,68000000	15,78	58,07
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35000000	22,18	29,94
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35000000	18,55	25,04
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	22,33	5,58
88399	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 160 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,77520000	2,62	2,03

**TOTAL SERVICOS:** 120,66

**VALOR:** 280,43

**VALOR COM ENCARGOS:** 280,43

**VALOR COM BDI:** 354,01

### 5.6.3. 281035P - MONTAGEM E FIXAÇÃO DE ARMADURA DE ANCORAGEM UTILIZANDO GRAMPOS DE AÇO CA-50 Ø 10MM E MALHA DE AÇO Ø 6.3MM, EM PISO DE CONCRETO, COM USO DE ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE RESINA EPÓXI, CONFORME PROJETO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I005882	FURADEIRA DE IMPACTO BOSCH GSB 13RE	SBC	H	1,00000000	0,90	0,90
00000156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	SINAPI	KG	0,35342900	41,96	14,83
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>15,73</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	22,22	22,22
92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,52200000	7,16	3,74
92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,98000000	9,46	9,27

**TOTAL SERVICOS:** 35,23

**VALOR:** 50,96

**VALOR COM ENCARGOS:** 50,96

**VALOR COM BDI:** 64,33

### 5.6.4. 220207P - VIGA DE ANCORAGEM, DIMENSÕES 0,20 X 0,20M, ARMAÇÃO EM AÇO CA50 Ø 10MM E AÇO CA60 Ø 5.0MM, CONCRETO FCK 30MPA, CONFORME PROJETO (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	14,80800000	7,76	114,91
96544/1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	4,43520000	10,98	48,70
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	2,40000000	51,85	124,44

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	DATA : 27/12/2019	L.S. Hora: 115,01%																		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	BDI : 26,24%	L.S. Mês: 72,07%																		
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPEs</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	IOPEs	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPEs	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,24000000	285,78	68,59
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>356,64</b>
<b>VALOR:</b>						<b>356,62</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>356,62</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>450,20</b>

### 5.6.5. S010212/1 - RETIRADA MANUAL DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, INCLUINDO EMPILHAMENTO PARA REAPROVEITAMENTO (M2)

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	22,3300
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	15,7800
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>				<b>10,8078</b>
<b>Custo Direto Total:</b>				<b>10,8078</b>
<b>VALOR:</b>				<b>10,81</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>				<b>10,81</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>				<b>13,65</b>

### 5.6.6. 94319A - ATERRO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_05/2016 (MATERIAL DE EMPRÉSTIMO) (M3)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,15900000	15,78
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,27400000	32,40
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25400000	26,95
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>34,02</b>
<b>VALOR:</b>					<b>34,01</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>34,01</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>42,93</b>

### 5.6.7. 92394A - RECOLOCAÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF\_12/2015 \*\*MATERIAL REAPROVEITADO\*\* (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	37,50
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00640000	64,91
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>2,55</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18530000	20,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18530000	15,78
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	7,49
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,08720000	0,58

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	<b>DATA :</b> 27/12/2019	<b>L.S. Hora:</b> 115,01%																		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	<b>BDI :</b> 26,24%	<b>L.S. Mês:</b> 72,07%																		
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPEs</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	IOPEs	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPEs	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01350000	16,85	0,23
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07920000	0,83	0,07
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>7,02</b>
<b>VALOR:</b>						<b>9,56</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>9,56</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>12,07</b>

### 5.6.8. 94991/1 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FCK 30MPA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, INCLUSO FÔRMA. AF\_07/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,50000000	7,95	19,88
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,00000000	1,18	2,36
00034494	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,21300000	276,99	335,99
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>358,23</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,25600000	22,18	50,04
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26000000	22,33	5,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,51600000	15,78	39,70
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>95,55</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>453,77</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>453,77</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>572,84</b>	

### 6.1.1. 93564 - APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	65,94	65,94
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	13,07	13,07
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>79,01</b>	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040810	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	4292,78	4292,78
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>4292,78</b>	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043470	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	7,37	7,37
00043494	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	114,12	114,12
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>121,49</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95414	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	48,07	48,07



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	<b>DATA :</b> 27/12/2019	<b>L.S. Hora:</b> 115,01%																		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	<b>BDI :</b> 26,24%	<b>L.S. Mês:</b> 72,07%																		
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPEs</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	IOPEs	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPEs	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>48,07</b>
<b>VALOR:</b>	<b>4.541,35</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>4.541,35</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>5.733,00</b>

### 6.1.2. 93572 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	65,94
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	13,07
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>79,01</b>

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	6348,35
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>6348,35</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043475	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	14,26
00043499	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	179,44
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>193,70</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95422	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	71,10
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>71,10</b>

<b>VALOR:</b>	<b>6.692,16</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>6.692,16</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>8.448,18</b>

### 6.1.3. COMP-400068 - PLANO DE SAÚDE AMBULATORIAL MENSAL - CONVENÇÃO COLETIVA SINDUSCON/ES 2019/2021 - MENSAL (MÊS)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-439191	PLANO DE SAÚDE AMBULATORIAL (MENSAL) - CONVENÇÃO COLETIVA SINDUSCON/ES 2019/2021	PRÓPRIA	UN	14,00000000	82,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>1148,00</b>

<b>VALOR:</b>	<b>1.148,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>1.148,00</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1.449,24</b>

### 6.1.4. 90778 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (3h/dia - 2x/semana) (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>0,42</b>

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	SINAPI	H	1,00000000	94,34

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	<b>DATA :</b> 27/12/2019	<b>L.S. Hora:</b> 115,01%
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	<b>BDI :</b> 26,24%	<b>L.S. Mês:</b> 72,07%
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉCN. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1		


<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>94,34</b>
---------------------------	--------------

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,58</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,96
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>0,96</b>

<b>VALOR:</b>	<b>96,30</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>96,30</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>121,57</b>

*Liliane Rodrigues S. Medeiros*

COMPOSIÇÃO DO BDI																					
	OBRA:	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	DATA : 27/12/2019 L.S. Hora: 115,01%																		
	ENDEREÇO:	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	BDI : 26,24% L.S. Mês: 72,07%																		
	RESP. TÉCN.:	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÊC. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1																			
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPEs</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	IOPEs	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPEs	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

## COMPOSIÇÃO BDI

### CENTRO DE TURISMO SOCIAL E LAZER DE DOMINGOS MARTINS

#### Acórdão N°2.622/2013 – TCU - Plenário

- AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL ..... 4,00%
  - L - LUCRO ..... 7,40%
  - DF - DESPESAS FINANCEIRAS ..... 1,23%
  - S + G - SEGUROS + GARANTIAS ..... 0,80%
  - R - RISCOS ..... 1,27%
  - I - IMPOSTOS.....8,65%
    - ISS ..... 5,00%(\*)
    - PIS ..... 0,65%
    - COFINS ..... 3,00%
- (\* ) Legislação Tributária vigente no Município de Domingos Martins/ES (Lei Complementar 002/2003)

CÁLCULO DO BDI (aplicando-se a fórmula abaixo\*\*) .....**26,24%**

(\*\*) Conforme orientação publicada pelo TCU "Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de obras Públicas, TCU, Brasília, 2014"

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

AC é a taxa de rateio da Administração Central;

S é uma taxa representativa de Seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;


G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde ao lucro e;

I é a taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins e ISS).



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																					
	OBRA:	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	DATA : 27/12/2019 L.S. Hora: 115,01%																		
	ENDEREÇO:	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	BDI : 26,24% L.S. Mês: 72,07%																		
	RESP. TÉCN.:	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÉC. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1																			
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IOPES</td> <td>2019/09</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2019/10 - Vitória</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/04</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	IOPES	2019/09	12/2019	SBC	2019/10 - Vitória	10/2019	SICRO	2019/04	10/2019	SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
IOPES	2019/09	12/2019																			
SBC	2019/10 - Vitória	10/2019																			
SICRO	2019/04	10/2019																			
SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



ESPÍRITO SANTO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2019

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,92%	Não incide	17,92%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,88%	8,33%	10,88%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,36%	Não incide	1,36%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,33%	7,15%	9,33%	7,15%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>45,64%</b>	<b>16,91%</b>	<b>45,64%</b>	<b>16,91%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,06%	3,88%	5,06%	3,88%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,97%	3,04%	3,97%	3,04%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,29%	3,29%	4,29%	3,29%
C5	Indenização Adicional	0,43%	0,33%	0,43%	0,33%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>13,87%</b>	<b>10,63%</b>	<b>13,87%</b>	<b>10,63%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,01%	17,25%	6,39%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%	0,45%	0,34%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,55%</b>	<b>3,34%</b>	<b>17,70%</b>	<b>6,73%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,86%</b>	<b>48,68%</b>	<b>115,01%</b>	<b>72,07%</b>

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



<b>OBRA:</b>	OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO CTSLDM	DATA : 27/12/2019	L.S. Hora: 115,01%
<b>ENDEREÇO:</b>	R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins / ES – CEP: 29.260-000	BDI : 26,24%	L.S. Mês: 72,07%
<b>RESP. TÉCN.:</b>	LILIANE R. DE S. MEDEIROS TÊC. EM EDIFICAÇÕES CFT-BR 081289456-1	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
		IOPES	2019/09
		SBC	2019/10 - Vitória
		SICRO	2019/04
		SINAPI	2019/11 SEM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
		<b>REF.</b>	
		12/2019	
		10/2019	
		10/2019	
		12/2019	

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		Total parcela	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,698446	19.609,40	44,40	8.706,54	10,87	2.131,70	44,73	8.771,16	100,00	<b>19.609,40</b>
2	ESTACIONAMENTOS - PAVIMENTAÇÕES E OUTROS	58,75922	426.998,72	21,02	89.763,00	33,19	141.733,37	45,79	195.502,35	100,00	<b>426.998,72</b>
3	DRENAGENS	16,93465	123.062,79	9,29	11.438,04	49,48	60.897,18	41,23	50.727,57	100,00	<b>123.062,79</b>
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE ILUMINAÇÃO	9,838312	71.494,26	22,65	16.193,16	32,58	23.289,66	44,77	32.011,44	100,00	<b>71.494,26</b>
5	RECUPERAÇÕES E COMPLEMENTOS	4,112176	29.882,87	48,70	14.554,21	48,81	14.585,13	2,49	743,53	100,00	<b>29.882,87</b>
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7,657202	55.644,30	33,00	18.362,62	33,00	18.362,62	34,00	18.919,06	100,00	<b>55.644,30</b>
726.692,34				<b>21,88</b>	159.017,57	<b>35,92</b>	260.999,66	<b>42,20</b>	306.675,11	<b>R\$ 726.692,34</b>	
726.692,34				21,88	159.017,57	57,80	420.017,23	100,00	726.692,34		

*Liliane Rodrigues S. Medeiros*



